

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 68879/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Piancó

DATA DE ENTRADA: 28/05/2025

ASSUNTO: Licitação - 00073/2025 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) -

Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA,

item de

Mastologia, referente ao CREDENCIAMENTO N 007/2025.

INTERESSADOS:

Bruna Marilia Pereira Queiroz Nunes Julio Eduardo Venancio Pinheiro





PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social: Clinmama Serviços Médicos

CNPJ/MF: 45.700.015/0001-09

Endereço: Rua Bossuet Wanderley, 433. Brasília. Patos-PB

Fone: (83) 99415.5454

Banco: SICREDI

Agência: 2201

Conta Corrente: 49059-6

Objeto: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, exames e emissão de laudos na POLICLÍNICA, atendendo as necessidades do Município de Piancó/PB, referente ao CREDENCIAMENTO 007/2025.

TABELA n°

Item	Profissional	Unidade Medida	Qtde. Consultas /Mês	Quant. Consultas /Ano	Valor por Consulta	R\$ Valor Mensal	R\$ Valor Global (8 meses)
	Mastologista	Consultas	100	800	R\$ 160,00	R\$16.000	R\$ 128.000

Valor Mensal da Proposta: R\$ 16.000 (Dezesseis mil reias).

Valor Global da Proposta: R\$ 128.000,00 (Cento e vinte oito mil reais).

Validade da Proposta: 60 dias Pagamento: De acordo com o Edital.

Declaramos por fim estarmos cientes de todas as condições do edital supracitado e respectivos anexos, bem como de todas as especificações contidas na minuta do futuro contrato a ser assinado e que as aceitamos de forma incondicional sem nenhum questionamento.

Sem mais, esperamos a atenção dessa conceituada entidade no sentido de deferir o nosso CREDENCIAMENTO.

Piancó/PB, 25 de abril de 2025.

Clinmama Serviços Médicos CNPJ/MF nº 45.700.015/0001-09

Liveldedos Dantos Leeas Faircas

Representante





ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ Assessoria jurídica

PARECER JURÍDICO

Ementa: NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONSULTAS E EXAMES. CONSAGRAÇÃO PELA CRÍTICA PÚBLICA. Artigo 74, IV, da Lei nº 14.133/2021. CONDIÇÕES FAVORÁVEIS.

I. DO RELATÓRIO:

 Chega a esta assessoria jurídica consulta sobre aspectos formais técnicos e jurídicos quando a possibilidade de realizar procedimento licitatório com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contatos NLLC 14.133/21, por força do seu art. 53, § 1°.

A princípio, faz necessário a narrativa dos dados pertencentes ao processo em apresso, que são:

- CONTATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE Nº 00073/2025.
- ❖ PROCESSO administrativo n° 0223/2025.
- OBJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas posterior contratação, mediante serviços documentação, para prestação de especializados área na de saúde atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, item de Mastologia, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 007/2025.
- 2. No caso em análise, vem a Secretaria Municipal de Saúde requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Diretoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do INCISO IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
- 3. Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

II. DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

5. É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.







É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordina ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

6. Conforme dispõe o artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos que possam ser contratados por meio de credenciamento, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casosde:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

- 7. Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.
- 8. Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:
 - Art. 72. O **processo de contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, **deverá ser instruído** com os seguintes documentos:

I- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

 IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com ocompromisso a ser assumido;
 V - comprovação de que o contratado preenche os

requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônicooficial.

9. O inciso III cita o "parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

4





- 10. Especificamente sobre a contratação direta de pessoa jurídica com fulcro no art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021, o parecer jurídico corrobora acerca da legalidade do presente processo de inexigibilidade licitatória nº 00073/2025, que tem como escopo a de serviços especializados de odontólogo para o atendimento no Programa de Saúde da Família (PSF), com a finalidade de que haja um fluxo de atendimento contínuo, evitando com isso falhas nos atendimentos aos munícipes.
- 11. Após a juntada da documentação pertinente, **a equipe técnica da Administração Pública contratante deverá apreciá-la**, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos amiúde enfrentados. É o que prevê o inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

III. DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS

- 2. Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.
- 13. A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensade licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
[...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;(grifei)

14. O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objetoda licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV – econômico-financeira.

15. Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.







16. Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

- 17. Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão.
- 18. Ao final, ainda, deve ser apresentada a autorização da autoridade competente para a contratação e realização da despesa por inexigibilidade, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).
- 19. Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).
- 20. Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pelalei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.
- IV. DA CONCLUSÃO:







- 21. Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela <u>viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.</u>
- 22. Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais
- 23. do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

Remeto a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes, ao Setor de Licitação, para a formalização do referido processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Este é o parecer. S. M. J.

Piancó-PB, 07 de maio de 2025.

ADVOGADO - OAB-PB 7704





Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó/PB CNPJ 09.148.727/0001-95

Piancó/PB, 05 de maio de 2025.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

Sirvo-me do presente para autorizar a AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, a tomar as pertinentes providências para a abertura de processo licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, com objetivo: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, item de Mastologia, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 007/2025.

Considerando as informações trazidas a este gabinete pelo Sr. Secretário de Saúde deste Município, assim como a sua devida justificativa, aprovo as especificações dos itens e AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para a Comissão de Licitação, visando o início do processo, assim como para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

Consta a portaria Nº 03/2025, 02 de janeiro de 2025, nomeando a AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, a qual será anexada a este processo.

Atenciosamente:



JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ Secretaria de Saúde

Anexo I do Termo de Referência

1. OBJETO:

1.1 Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, atendendo as necessidades do Município de Piancó/PB, com as características descritas no Termo de Referência, em anexo.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1 Justifica-se a instauração do credenciamento de pessoas jurídicas considerando que o município não dispõe de servidor para a prestação desse tipo específico de serviço, e não pode deixar de oferecer o suporte que a saúde dos munícipes exige e a quem é de direito.
- 2.20 procedimento visa disponibilizar serviços essenciais de saúde, dentre os quais são direitos de todo cidadão e dever da administração. Segundo a Constituição Federal, Artigo 196. "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de ficar sem os profissionais para realizar os atendimentos nas unidades de urgência.

3 DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

- 3.1 O presente termo de referência tem como base legal o Artigo 74 e 79, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de Outubro de 2016, bem como a Lei nº 1561/2024 e o Decreto Municipal 03/2024.
- 3.2 No presente caso, o CREDENCIAMENTO torna-se mais viável, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros.

4 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS:

TABELA 01 – Médicos especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde Mês.	Quant. Ano	R\$ Média Unitário	The state of the s	lia Total (Em 08 meses)
1	Cardiologia	Consultas	100	800	R\$ 200,00	R\$	160.000,00
2	Gastroenterologia	Consultas	100	800	R\$ 175,00	R\$	140.000,00
3	Ginecologia / Obstetricia	Consultas	100	800	R\$ 243,33	R\$	194.666,67
4	Mastologista	Consultas	100	800	R\$ 180,00	R\$	144.000,00
5	Neurologia	Consultas	100	800	R\$ 203,33	R\$	162.666,67



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ Secretaria de Saúde

6	Oftalmologia	Consultas	100	800	R\$ 200,00	R\$	160.000,00
7	Ortopedia	Consultas	100	800	R\$ 250,00	R\$	200.000,00
8	Otorrinolaringologia	Consultas	100	800	R\$ 226,67	R\$	181.333,33
9	Psiquiatria adulto - CAPS TM (TRANSTORNO MENTAL)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$	168.000,00
10	Psiquiatria adulto- CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$	168.000,00
11	Psiquiatria infanto-juvenil CAPSi – (Centro de Atenção Psicossocial infanto-juveni)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$	168.000,00
12	Psiquiatria infanto-juvenil CER Centro Especializado em Reabilitação	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$	168.000,00
	TOTAL (TABELA 01)					R\$	2.014.666,67

TARFI A 02 - Médicos especializados na área de saúde com emissão de exames

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde Mês.	Quant. Ano	R\$ Média Unitário	R\$ Méd	lia Total (Em 08 meses)
1	Colonoscopia	Exames	20	160	R\$ 850,00	R\$	136.000,00
2	Colposcopia	Exames	100	800	R\$ 236,67	R\$	189.333,33
3	Ecocardiograma com Doppler	Exames	50	400	R\$ 333,33	R\$	133.333,33
4	Endoscopia Digestiva Alta	Exames	100	800	R\$ 273,33	R\$	218.666,67
5	Polipectomia	Exames	10	80	R\$ 243,33	R\$	19.466,67
	TOTAL (TABELA 02)					R\$	696.800,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO	R\$ 2.711.466,67

5 ESTIMATIVA DE DESPESA:

5.1 Considerando a estimativa de despesas, foi realizado Pesquisa que verificou que o valor estimado da contratação está de acordo com os valores de mercado, ajustados ás peculiaridades.

6 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.10s custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.100 - 10 302 1003 2024; 10 302 1003 2029; 339039.

7 JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

- 7.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares;
- 7.3 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para o Edital de Credenciamento deverá ser compatível

com os valores de mercado, sendo considerado justo para esta Administração. Estimativa da despesa. Doc. 68879/25. Data: 28/05/2025 11:06. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes. Impresso por convidado em 16/06/2025 00:47. Validação: 29ED.B6BA.0A6B.9E43.555D.2FFD.32EF.32F7.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ Secretaria de Saúde

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida pela secretaria de saúde e fiscais de contratos, os quais serão designados

9 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- a. Por fim, SOLICITO a autorização da autoridade competente (gestor do órgão/entidade).
- Salienta-se que o ato de AUTORIZAÇÃO deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Deste modo, sujeitamos nossa justificativa a Vossa Senhoria para que, entendo ser ela sustentável, ratifique nossas razões para o início do processo, tendo em vista que isto, além de respaldo por lei, respeita todos os princípios norteadores da Administração Pública.

Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Piancó/PB, 10 de abril de 2025.

dose Ruclenato Gomes da Silva Secretário de Saúde



Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB CNPJ 09.148.727/0001-95

			COTAÇÃO DE	PRECUS	2	
NOM	E: Gastroante C	entro d	k Endercobia	e Curgia (Digestina	515 Hda
END	EREÇO: dv. Julia	Freise	- 960 · Toxie	- Law Perso	a-13	
CNP.	IICPF: 11758300 00	01-50		FONE: (83) 30	21-3338	
	ejando esta Prefeitura con o, para elaboração de pro			cificado, solicito a fir	meza de cota	r o respectivo
ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Oftalmologista	Consulta	100	1000	150,00	
	TOTAL					
Data	44,03,2025					

JAM OUSTEDING Gateway predefinido Máscara de sub-rede Endereço IP Modelo da impressora Nome da impressora

255.255.255.0 0.0.0.0 L3150 Series LPSUNSSAAE /

7E:A6:66:7E:05

Estado da rede

Verificação de configuração IP detalhada Não verificado Mão verificado Τετίτολοδο de endereço ΤΡ Verificação de chave/senha de segurança Verificação da filtragem de endereço MAC Verificação do modo de segurança Verificação do modo de comunicação NGO VETLICADO Vertitcação do Nome de Kede Sem Flos (SSIU)

Não verificado Não verificado Não verificado Não verificado

Itens verificados

consulte sua documentação para ajuda e dicas sobre trabalho em rede. se seus problemas persistirem,

Verificar resultados

Descoupecido

Verificar conexão da rede



COTAÇÃO DE PRECOS NOME: Centro Nordeste de Especialidades Offalmológicas ENDEREÇO: AV Epiticio Persoa, 3308 - Miramar CNPJ/CPF: 09 303 057 0001-34 Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação. Quant. De Consultas Quant. De Consultas R\$ Valor por ITEM Profissional R\$ Valor Total Unidade Consulta por vagas / Mēs por vagas / Ano Oftalmologista Consulta 1000 250,00 TOTAL

Data: 17, 03, 25

Ottalmologia
Carimbo e Assinatura

Ottalmologia
Validade da

Validade da Proposta: 60 dios



COTAÇÃO DE PRECOS

NOME: CENTRO NORDESTE DE ESPECIALIDADES OFFALMOLOGIAS

ENDEREÇO: N. EPITACIO PESSOA, 3308. MIRAMAR

CNPJ/CPF: 09.303.057/0001-34

FONE: 3031-5225

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Més	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Oftalmologista	Consulta	100	1000		200,00
	TOTAL					

Data: 11 103 1 225
Dr. Ricerdo Azereco P. de Carvalho
Oficalmologia

CMM PB 4517

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta:



COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: HELITA BEZERRA FREITAS LTDA

ENDEREÇO: TRAVESSA BENJAMIM CONSTANT, 191, CENTRO - POMBAL -PB. CEP 58840-000.

CNPJ/CPF: 45.734.156/0001-34 FONE: 83.99670-0299

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant, De Consultas por vagas / Mês	Quant, De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Ginecologia / Obstetrícia	Consulta	100	1000	R\$ 180.00	R\$ 18,000.00
	TOTAL	1				



ENDI	E: Tillicle nice	1661 100	Pexclos-	15 - Cen	40 - I	
NP.	JICPF: 39 533	130 /00	01-51 -	FONE: (5) 96	38 - S	55 t
	jando esta Prefeitura c o, para elaboração de p			cificado, solicito a fil	rmeza de cot	tar o respectivo
ГЕМ	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Más	Quant. De Consultes por vagas / Asso	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
	Profissional Ginecologia / Obstetricia	Unidade Consulta	(A)	HICKORY THE PARTY OF THE PARTY	Consulta	R\$ Valor Total
	And agreed to any contract	e Grassia	por vages / Més	por vagas / Ano	A Charles Control of the Control	

POLICLINICA POPULAR PATOENSE LTDA. CNPJ: 29.533.180/0001-59



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ demar Costa Filho, nº 145 — Centro — Piancó -

Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 - Centro - Plancó -PB CNPJ 09.148.727/0001-95

NOME: Maly lier Sonveyer de Sande a Odenke todes
ENDEREÇO: R. Prince ite Floriano Paroty, 45 - centro - Rite, PE
CNPJ/CPF: 42.667861/CCO1-18 - FONE: (83/9688-5537

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profisaional	Unidade	Quant. De Consultas por vages / Més	Quant. De Consultes por vages / Ano	R3 Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Ginecologia / Obstetricia	Consulta	100	1000	300,00	30.00 CC
	TOTAL	TALL	101 NUP Reci	~n		30 ac 00

Data: _17 103 1 2025

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 30 dias



COTAÇÃO DE PRECOS

NOME: I F DA COSTA & CIA LTDA

ENDEREÇO: R. FLORIANO PEIXOTO - 392- CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA -PB CEP:58.884-000

CNPJ/CPF: 06.929.595/0001-40 - FONE: (83) 9.9991-0001

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Cardiologista	Consulta	80	800	R\$ 150,00	
	TOTAL					

Data: 04.04.2025

Laura Lerreira da Costa da Proposta: 60 dias

Carimbo e Assinatura

Isawa Ferreira da Costa CRM: 5185 Clínica Médica RQE 3364 Cardiologia RQE 3365



COTAÇÃO DE PRECOS

NOME: CIS - Centro Integrado de Saúde

ENDEREÇO: R. Escrevente Maria Jansen - 251 - Centro - Monteiro - PB

CNPJ/CPF:35.438.425/0001-61 - FONE: (83) 9.9648-4079

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Cardiologista	Consulta	80	800	R\$ 200,00	
	TOTAL					

Data: 04/04/2025.

arimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 60 dios



COTAÇÃO DE PRECOS

NOME: BB- SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: R.AV. RIO GRANDE DO SUL - 1.345 - SALA 1008 - BAIRRO DO ESTADOS - JOÁO PESSOA - PB

CNPJ/CPF:06.929.595/0001-40 - FONE: (83) 9.9991-0001

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de colar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profits onal	Unidade	Quant, De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consults	R\$ Valor Total			
1	Cardiologista	Сильийа	80	800	R\$ 250,00				
	TOTAL								
Carimbo e Assinatura Carimbo e Assinatura Carimbo e Assinatura Carimbo e Assinatura									
	Carimbo e Assinal	tura di di	1 5 3 4 VE	alidade da Proposta:	o MAS				

21



Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 - Centro - Piancó -PB CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME:	EC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA					
	AV DOM PEDRO II SALA105 BAIRRO JOAO PESSOA /PB CEP: 58045-420		RE			
	16.756.087/0001-61			FONE:(83)98724.697	74	
Desejando es processo de li	ta Prefeitura contratar o objeto al citação.	oaixo espe	ecificado, solicito a	firmeza de cotar o	respectivo pre	ço, para elaboração de
ПЕМ	Profissional	Unidade	Quant, De Consultes por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Consulta em Gastroenterologia	UNID	100	1200	R\$ 160,00	R\$ 192,000,00
	TOTAL					R\$ 192.000,00
	03/2025 ERVIÇOS MÉDICOS KIMICO FUZIEDA SÓCIA	Valid	ade da proposta:		60 DIAS	



Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME:

INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA

ENDEREÇO Av. Jesus de Nazaré, 147 - Jaguaribe, João Pessoa - PB, 58015-540

CNPJ/CPF: 20.226.620/0001-50

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Consulta em Gastroenterologia	UNID	100	1.200	R\$ 180,00	R\$ 216.000,00
***********************	TOTAL			L		R\$ 216.000,00

Data: 25/03/2025.

INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA

20.226.620/0001-50

Validade da proposta:

60 DIAS



Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME:

POLICLINICA EMMA

EMDEREÇO: Rua Elias Pereira de Araújo, 66 - Mangabeira, João Pessoa - PB, 58059-010

CNP#/CPF: 19.954.029/0001-30

FONE:(003) 98434.8999

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultes per veges / Mês	Quent. De Consilies per veges / Ane	RS Valor per Consulta	R3 Valor Total
1	Consulta em Gastroenterologia	UNID	100	1.200	R\$ 185,00	R\$ 222,000,00
2						
	TOTAL					R\$ 222.000,00

Data: 24/03/2025.

POLICLINICA EMMA

19.954.029/0001-30

Validade da proposta:60 DIAS

LABORATÓRIO DE ANALISIS E CLÍNICA ESPECIALIDADA CNPJ: 41,863,463/0001-64

COTAÇÃO DE PREÇO

Empresa: LACE – LABORATÓRIO DE ANALISIS E CLÍNICA ESPECIALIDADA

CNPJ: 41.863.463/0001-64

Endereço: RUA: ELMIR LEITE DE AZEVEDO, S/N: CENTRO: PIANCÓ - PB

Fone: (83) 9 9400-7336

Nome do responsável: JOSÉ ALBERTO FABIO BADU

Desejando esta prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Ortopedia	Consulta	100	1000	R\$ 250,00	R\$ 250 000,00
	TOTAL				1	

DATA: 11/03/202

CNPJ: 41.863.46310001-64 LABORATORIO E CLÍNICAS ESPECIÁLIZADAS LACE LTDA RUA: ELMI LEITE DE AZEVEDO, SN. CENTRO CEP: 58765-000 PIÁNCO - PB.

Abodo Fabio BODY
ASSINATURA E CARIMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ RUA: VALDEMIR COSTA FILHO, Nº 145 – CENTRO – PIANCÓ-PB CNPJ: 09.148.727/0001-95



COTAÇÃO DE PREÇO

Empresa: CTOP - CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAÍBA

CNPJ: 48.271.271/0002-99

Endereço: RUA: SÃO JOSÉ, BAIRRO: SANTO ANTONIO - PATOS - PB

Fone: (83) 9 9873-3858 E-mail: ctoppatos@gmail.com

Nome do responsável: FRANCISCO TÚLIO DE OLIVEIRA CARVALHO

Desejando esta prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Ortopedia	Consulta	100	1000	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00
	TOTAL			<u> </u>		

DATA: 10/03/202

Túlic Carralhe Ortopedia & Waumatologia CRM-8559 RQE-6052

FRANCISCO TÚLIO DE OLIVEIRA CARVALHO CRM 8554 - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

RUA: VALDEMIR COSTA FILHO, Nº 145 - CENTRO - PIANCÓ-PB

CNPJ: 09.148.727/0001-95

CORDEIRO MEDICAL ATIVIDADE MEDICA LDTA CNPJ: 41.300.598/0001-11

COTAÇÃO DE PREÇO.

Empresa: CORDEIRO MEDICAL

CNPJ: 41.300.598/0001-11

Endereço: R: RADOPIANO FERREIRA DA NOBREGA, BAIRRO: MANGABEIRA

CIDADE: JOÃO PESSOA-PB

Fone: (83) 9 8889-2425 E-mail: yurycordeiro@gmail.com

Nome do responsável: YURY CORDEIRO

Desejando esta prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Ortopedia	Consulta	100	1000	R\$ 350,00	R\$ 350.000,00
	TOTAL			1244		

DATA: 10/03/202

YURY CORDEARO CRM3854922, SSP GO CPF 882,497,941-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

RUA: VALDEMIR COSTA FILHO, Nº 145 - CENTRO - PIANCÓ-PB

CNPJ: 09.148.727/0001-95



COTAÇÃO DE PRECOS

NOME: CLINOP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO RABELO JÚNIOR - 161 - MIRAMAR - JOÃO PESSOA - PB - CEP 58032-099

CNPJ/CPF: 04.643.641/0001-15

FONE: (83) 3224-3990

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	Valor por Consulta (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Otorrinolaringologia	Consulta	100	1000	250,00	250 000,00
	TOTAL		A			250.000,00

20/03/2025

Dr. Islan P. Nascimento Otorrinolaringologia Cilhica e/Cirpgica

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 90 dias.



COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: VC CLÍNICA MEDICA LTDA

ENDEREÇO: RUA SANDRA BORBOREMA 61 3º ANDAR, SALA 05, CENTRO CEP 58400-122 CAMPINA GRANDE- PB

CNPJ/CPF: 57 540 844/0001-42

FONE: (83 98108-8118

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	Valor por Consulta (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Otorrinolaringologia	Consulta	100	1 000	230,00	230 000 00
	TOTAL					230.000,00

Data: 19 de março de 2025.

g v.b

CAROLINA DE FARIAS AIRES LEAL Data: 21/03/2025 16:26:24-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta 60 días



Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Pianco -PB CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: CLÍNICA MÉDICA BRANDÃO LTDA

ENDEREÇO: Rua Rodrigues Alves, 675, Prata, CEP: 58400-550 - Campina Grande - PB

CNPJ/CPF: 03.963.880/0001-90

FONE: (83) 3341-2020 / 98809-4345

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação

ITEM	Profissional	Unidade	Quant, de Consultas por vagas / Més	Quant. De Consultas por- vagas / Ano	Valor por Consulta	Valor Total
9	Otornnolanngologia	Consults	100	1 000	R\$ 200 00	R\$ 200 000 00
	TOTAL					R\$ 200.000,00

19 de março de 2025.

g v.b

Documento assinado digitalmente

ROGERIO WANDERLEY PINTO BRANDAO Data: 24/03/2025 06:31:34-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Canmbo e Assinatura

Validade da Proposta 90 dias



COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME:

INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA

ENDEREÇO Av. Jesus de Nazaré, 147 - Jaguaribe, João Pessoa - PB, 58015-540

CNPJ/CPF: 20.226.620/0001-50

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. de exames por vagas / Mês	Quant. de exames por vagas / Ano	R\$ Valor por exame	R\$ Valor Total
1	Colonoscopia	UNID	20	240	R\$ 1.000,00	R\$ 240.000,00
2	Polipectomia	UNID	10	120	R\$ 300,00	R\$ 36.000,00
	TOTAL		***************************************			R\$ 276.000,00

Data: 25/05/2025.

Vali

Validade da proposta:

60 DIAS

INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA

20.226.620/0001-50



Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME:

POLICLINICA EMMA

ENDEREÇO: Rua Elias Pereira de Araújo, 66 - Mangabeira, João Pessoa - PB, 58059-010

CNPJ/CPF: 19.954.029/0001-30

PONE:(083) 98634.8999

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profictional	Unidade	Quant. de exame: por vagas / Mê;	Por veget / Ano	RS Valor per exame	RS Valor Total
1	Colonoscopia	UNID	20	240	R\$ 900,00	R\$ 216.000,00
2	Polipectomia	UNID	10	120	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL				•	R\$ 246.000,00

Data: 24/03/2025.

POLICLINICA EMMA 19.954.029/0001-30 Validade da proposta:60 DIAS



Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME:	_ EC SERVIÇOS MEDICOS LIDA	i.				
ENDEREÇO:	AV DOM PEDRO II SALA105 BA		RE			
CNPJ/CPF:_	JOAO PESSOA /PB CEP: 58045 16.756.087/0001-61	o-42U		FONE:(83)98724.697	74	
Desejando e processo de	esta Prefeitura contratar o obje licitação.	to abaixo espe	ecificado, solicito a	firmeza de cotar o	respectivo preço	o, para elaboração o
ITEM	Profissional	Unidade	Quant. de exames por vagas / Mês	Quant. de exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	Colonoscopia	UNID	20	240	R\$ 650,00	R\$ 156.000,00
2	Polipectomia	UNID	10	120	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00
<u> </u>	TOTAL					R\$ 177.600,
E(2025 SERVIÇOS MÉDICOS NA KIMICO FUZIEDA	_ Valid	ade da proposta:		60 DIAS	
	SÓCIA					



COTAÇÃO DE PRECOS

NOME: Sizualda dos Sautos Sautos Sautos Sautos

ENDEREÇO: Ruc Seucrus Sauco, 70

CNPJ/CPF: 45 700 · 015 1000 1 - 092 FONE: 83 99651 5 738

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM Profissional Unidade Quant. De Consultas por vagas / Ano Consulta PS Valor Total Profissional Unidade Profiss

ITEM	Profissional	Unidade	por vagas / Mês	por vagas / Ano	Consulta	PG Valor Lotal
1	Mastologista .	Consulta	100	1000	160,00	16.000
	TOTAL					

Data: 31/03/2025.	
Dra lizinaida S. Ideão	į, v
Cinecologista e Obstetra Cinecologista (281 PR 49)	Validade da Proposta: 20 olúos
Carimbo e Assinatura	



COTAÇÃO DE PRECOS

RECO: Rus Box	Sign dus Rus	Sumar im 330							
CPF: 086610004			FONE: (83)	99662 6900					
ando esta Prefeitura	contratar o o	bjeto abaixo espec	dificado, solicito a fi	rmeza de cota	ar o respectivo pri				
ara elaboração de processo de licitação.									
	Unidade	Quant. De Consultan	Quant. De Consultas	RS Valor por	RS Valor Tota				
astologista	Consulta	por vages / Mås	por vegas / Ano	Conquita					
TOTAL	·	100	1000	1200,00	20.00a				
04104125									
	经元司法国公共中国共享								
					TATE OF THE PARTY				
1			A STATE OF THE STATE OF		THAT IN BASE				
0		Vali	dade da Proposta	andio					
Carimbo e Assina	tura	Vali	dade da Proposta:_	Godien					
Carimbo e Assina	tura	Vali	dade da Proposta:_	<u>codin</u>					
Carimbo e Assina	tura	Vali	dade da Proposta:	<u>ecclio</u>					
Carimbo e Aasina	tura.	Val	dade da Propostar_	GOOLIGO					
Carimbo e Assina	ture	Vall	dade da Proposta	Bodies					
Carimbo e Aasina	ture	Val	dade da Proposta:	<u>aodim</u>					
Carimbo e Assina	tura.	Val	dade da Propostar	GOdio					
Carimbo e Assina	tura	Val	dade da Proposta	COdio					
Carimbo e Assina	ture	Val	dade da Proposta	aodim					
Carimbo e Assina	tura.	Val	dade da Propostar	<u>aodin</u>					
Carimbo e Assina	tura	Val	dade da Proposta	COdio					
Carimbo e Assina	ture	Val	dade da Proposta.	aodim					
Carimbo e Assina		Val	dade da Proposta	<u>aodim</u>					
Carimbo e Assina			dade da Proposta	<u>aodin</u>					
		Val	dade da Proposta.						



	7		COTAÇÃO DE			
MC	IE: Slzinalda o	too Sau	itos Ideas	Farias		
	EREÇO: Rua					
IP.	JICPF: 45700.	015/000	1-09-	FONE: 83	99651	8E F Z
ıra	e aboração de proces	contratar o de so de licitação	Quant. De Consultas	Quant. De Consultas	R\$ Valor por	o respectivo preço
EM	Fronssional	- Indute	por vagas / Mês	por vagas / Ano	Consulta	R\$ Valor Total
	Mastologista	Consulta	por vagas / Mês 100	por vagas / Ano 1000	180,00	A \$.000, 00

Validade da Proposta: 15 dúas

Mastolo Goe 200 200

Carimbo e Assinatura



COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: HELITA BEZERRA FREITAS LTDA

ENDEREÇO: TRAVESSA BENJAMIM CONSTANT, 191 - CENTRO - POMBAL-PB. CEP 58840-0000.

CNPJ/CPF: 45.734.156/0001-34. FONE: 83.99670-0299

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant, De Exames por vagas / Mês	Quant. De Exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	COLPOSCOPIA	Unidade	100	1000	R\$ 190.00	R\$ 19,000.00
	TOTAL		-		-	

Data:	20/03/2025.	HELITA BEZERRA FREITAS LTDA			
		A conformation from a submitted a sector (c. self duscription http://serpro.gov/br/assinador-digital	SERPRO		
				Validade da Proposta:	
	Carimbo	Assinatura			



NOME: Medy Man Services de Souide a Odente 1th
ENDEREÇO: R Princedente Floria no Prixoto 75 - Centra - Patro PB
CNPJ/CPF: 42.667 861 /0001 - 78 _ FONE: (83) 9683 - 5537

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Professional	Unidade	Quant. De Exames por vagas / Més	Quant De Exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	COLPOSCOPIA	Unidade	100	1000	2×00	27 000 CC
	TOTAL	Vint	c & Sele M	uf fecus		97 000 00

Data: 17,03,0025

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 30 diaus

MED & MAIS SERV. DE S. E 00. LTDA. CNPJ: 42.667.861/0001-78

DATA: 17 103 13025



1	一个一个一个	COL	ACAD DE PEE	008	CALLED THE	
NON	AE: Philippin 1	Per whe.	. Paturat	be Italia		
	EREÇO: Pur Firmer					to PE
NP	J/CPF: 49 533 150/U	$\alpha \mid -S$	– FONE	: (83)9688	- 593	+
ese	ejando esta Prefeitura contratar o, para elaboração de processo	r o objeto abi o de licitação	aixo especificado	, solicito a firmez	za de cotar	o respectivo
			Quant De Evames	Quant De Evernes	R\$ Valor por	
100	Profissional .	Unidade	por vages / Mas	Quant. De Exames por vegas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
EM 1	Proflesional COLPOSCOPIA TOTAL	Unidade		por vegas / Ano 1000	P1535 (274000000 PATRICES)	R\$ Valor Total 2 S. CW C.

POLICLÍNICA POPULAR PATOENSE LTDA. CNPJ: 29.533,180/0001-59



COTAÇÃO DE PRECOS

NOME: BB- SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: R.AV. RIO GRANDE DO SUL - 1,345 - SALA 1008 - BAIRRO DO ESTADOS - JOÃO PESSOA - PB

CNPJICPF:06.929.595/0001-40 - FONE: (83) 9.9991-0001

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

TEM	Profissional/Descrição/Evame	Unidade	Quant, De Exames por vagas / Mès	Quant. De Exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	Cardiologia: Ecocardiograma com Doppler	Exame	50	500	R\$ 400,00	
	TOTAL					

Data:04/04/2025

Carimbo e

BB SERVICOS 1.TDA

BB SERVICOS MEDICOS 1.TDA

BB SERVICOS MEDICOS 1.TDA

CNP1: 06.929.59510001.400

AV. Rio Grande do Sul, 1345.5ala 1008

AV. Rio Grande do Sul, 1245.5ala 1008

AV. Rio Grande do Sul, 1245.5ala 1008

Validade da Proposta:



COTAÇÃO DE PRECOS

NOME: CIS - Centro Integrado de Saúde

ENDEREÇO: R. Escrevente Maria Jansen - 251 - Centro - Monteiro - PB

CNPJ/CPF:35.438.425/0001-61 - FONE: (83) 9.9648-4079

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional/Descrição/Exame	Unidade	Quant. De Exames por vagas / Mês	Quant. De Exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	Cardiologia: Ecocardiograma com Doppler	Exame	50	500	R\$ 350,00	
	TOTAL					

Data:04/04/2025

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta:

11



COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: IF DA COSTA & CIA LTDA

ENDEREÇO: R. FLORIANO PEIXOTO - 392 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB - CEP: 58.884-000

NPJ/CPF: 08.787.537/0001-55 - FONE:(83) 9.9637-0261

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional/Descrição/Exame	Unidade	Quant. De Exames por vagas / Més	Quant. De Exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	Cardiologia: Ecocardiograma com Doppler	Exame	50	500	R\$ 250,00	
Name of Street	TOTAL		THE RESERVE OF			

Data:04/04/2025

saura Jeveura da Costada da Proposta:

60 down

Carimbo e Assinatura

Isawra Jerreira da Costa CRM: 5185 Clínica Médica RQE 3364 Cardiologia RQE 3365



Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 - Centro - Piancó -PB CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME:

INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA

ENDEREÇO Av. Jesus de Nazaré, 147 - Jaguaribe, João Pessoa - PB, 58015-540

CNPJ/CPF: 20.226.620/0001-50

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De exames por vagas / Mês	Quant. de exames por vagas / Ano	R\$ Valor por exame	R\$ Valor Total
1	Endoscopia Digestiva Alta	UNID	100	1.200	R\$ 290,00	R\$ 348.000,00
2	Polipectomia	UNID	20	240	R\$ 175,00	R\$ 42.000,00
-	TOTAL		<u> </u>	1	T I	R\$ 390.000,00

Data: 25/03/2025.

LO CO

Validade da proposta:

60 DIAS

INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA

20.226.620/0001-50



Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PRECOS

NOME:	_ EC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA					
ENDEREÇO:	_ AV DOM PEDRO II SALA105 BAI		RE			
CNPJ/CPF:_	JOAO PESSOA /PB CEP: 58045- 16.756.087/0001-61	-42U		FONE:(83)98724.697	'4	
Desejando e processo de	esta Prefeitura contratar o objet licitação.	o abaixo espe	ecificado, solicito a	firmeza de cotar o	respectivo preç	o, para elaboração d
ITEM	Profissional	Unidade	Quant. de exames por vagas / Mês	Quant. de exames por vagas / Ano	R\$ Valor por exame	R\$ Valor Total
1	Endoscopia Digestiva Alta	UNID	100	1200	R\$ 250,00	R\$ 300.000,00
2	Polipectomia	UNID	20	240	R\$ 150,00	R\$ 36.000,00
	TOTAL					R\$ 336.000,0
EC	2025	_ Valid	ade da proposta:		60 DIAS	
,	SÓCIA					



Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

MOME:

POLICLINICA EMMA

EMDEREÇO: Rua Elias Pereira de Araújo, 66 - Mangabeira, João Pessoa - PB, 58059-010

CNP1/CPF: 19.954.029/0001-30

FONE:(083) 98634.8999

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profitsional	Unidade	Quant. de exeme: por veges / Mês	Quent- de exames per vayat / Ane	RS Valor per exame	RS Valor Total
1	Endoscopia Digestiva Alta	UNID	100	1.200	R\$ 280,00	R\$ 336,000,00
2	Polipectomia	UNID	20	240	R\$ 180,00	R\$ 43.200,00
	TOTAL			***************************************		R\$ 379.200,00

Data: 24/03/2025.

POLICLINICA EMMA

19.954.029/0001-30

Validade da proposta:60 DIAS



COTAÇÃO DE PREÇOS

			OOTAGAODE	INCYCO		
NOM	E:_MORRANA MIRANDA A	SSIS DE	MORAES RÊGO FIL	IZOLA		
ENDI	EREÇO:_RUA MARIA FACI	JNDA DE	OLIVEIRA DIAS, 337	7 APT 702 BRISAMAF	R, JOÃO PESSO	DA - PB
ONP.	J/CPF: 052806114-33	FONE:_	(83) 996119235_			
	ejando esta Prefeitura cor o, para elaboração de pro			cificado, solicito a fir	meza de cota	r o respectivo
			Quant. De Consultas	Quant. De Consultas	R\$ Valor por	
TEM	Profissional	Unidade	por vagas / Mês	por vagas / Ano	Consulta	R\$ Valor Total
1	Psiquiatria infanto-juvenil CER Centro Especializado em Reabilitação		100	1000	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL					
Data	Documento assinado digitalmen					
C	MORRANA MIRANDA ASSIS DE M Data: 21/03/2025 22:05:39-0300 Verifique em https://validar.iti.gi					

Carimbo e Assinatura

46



COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: Cordis Serviços Médicos EIRELI

ENDEREÇO: Rua Fenelon Bonavides

CNPJ/CPF: 24.050.566/000-1.96 FONE: (83)3421-4236/ 9.9662-1616

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total	
1	Psiquiatria infanto-juvenil CER Centro Especializado em Reabilitação		100	1.000	R\$ 180,00	18.000,00/mēs	
	TOTAL		R\$ 18	0.000,00/ano			

Data

17/03/2025

Carimbo e Assinatura

or. Fabricio da Nobrega Carvalho Cardiologia-Hemodinamica RM-PB 6169 RQE 4174/4175 Validade da Proposta: 30 dias



CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PRECOS

NOME: NEURO MAIS CG LTDA

ENDEREÇO: Rua Montevideo, nº 720 Andar 9 Sala 902 Cond. - Bairro: Prata - CEP: 58.400-503 - Campina Grande/PB.

CNPJ/CPF: 40.944.878/0001-08

FONE: (83) 99312-4834 / (83) 3341-8517

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1 1	Psiquiatria adulto - CAPS TM (TRANSTORNO MENTAL)	Consultas	100	1000	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00
	Psiquiatria adulto- CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas)	Consultas	100	1000	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00
	TOTAL					R\$ 300.000,00

Data: 01/04/2025.

Gudes

Validade da Proposta: 60 dias

Carimbo e Assinatura

Dra Gilma Serra Galdino Neurologista CRM-PB 3906 CPF: 504.052.174-04



COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: NEURO MAIS CG LTDA

ENDEREÇO: Rua Montevideo, nº 720 Andar 9 Sala 902 Cond. - Bairro: Prata - CEP: 58.400-503 - Campina Grande/PB.

CNPJ/CPF: 40.944.878/0001-08

FONE: (83) 99312-4834 / (83) 3341-8517

esejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional Unidade Quant. De Consultas por vagas / Mês		Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total	
1	Neurologista	Consulta	100	1000	R\$ 160,00	R\$ 160.000,00

Data: 01/04/2025.

0 : 1 0 : 1

Gunes

Carimbo e Assinatura

Dra Gilma Serra Galdino Neurologista CRM-PB 3906 CPF: 504.052.174-04 Validade da Proposta: 60 dias



COTAÇÃO DE PRECOS

NOME: MEDICALCLINIC

ENDEREÇO:RUA GOV JOÃO AGRIPINO FILHO, № 145, OURO BRANCO, CEP: 58765-000, PIANCÓ-PB.

CNPJ/CPF:28.954.976/0002-01

FONE:83 99637-1662

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

TEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Més	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Neurologista	Consulta	100	1000	R\$ 200,00	R\$ 200,000,00
	TOTAL					

Data

15/03/2025

LUCENA & CABRAL MEDICOS

ASSOCIADOS LTDA

Bus Governodos Agrinino, 190

Rua Governador Agripino, 190 Rua Novair CEP 58.765-000

Planco-PB.

Carimbo a Artinatara

Validade da Proposta:60 DIAS



COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: LACE - LABORATÓRIO DE ANALISES E CLINICAS ESPECIALIZADAS

ENDEREÇO: RUA: ELMIR LEITE DE AZEVEDO, S/N, CENTRO: PIANCÓ-PB

CNPJ/CPF:41.863.463/0001-64 FONE: (83) 994007336

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Neurologista	Consulta	100	1000	R\$ 250,00	R\$ 250.000,00
	TOTAL					

Data

15/03/2025

Tosé Alberto Edbio Badu

Validade da Proposta:

Callilloo e Assillatura

CNPJ: 41.863/463/0001-64 LABORATORIO E CLÍNICAS ESPECIÁLIZADAS LACE LTDA RUA: ELMI LEITE DE AZEVEDO, SM, CENTRO CEP: 58765-000 PIANCO 2 PB.



Anexo I do Termo de Referência

1. OBJETO:

1.1 Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, atendendo as necessidades do Município de Piancó/PB, com as características descritas no Termo de Referência, em anexo.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1 Justifica-se a instauração do credenciamento de pessoas jurídicas considerando que o município não dispõe de servidor para a prestação desse tipo específico de serviço, e não pode deixar de oferecer o suporte que a saúde dos munícipes exige e a quem é de direito.
- 2.20 procedimento visa disponibilizar serviços essenciais de saúde, dentre os quais são direitos de todo cidadão e dever da administração. Segundo a Constituição Federal, Artigo 196. "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de ficar sem os profissionais para realizar os atendimentos nas unidades de urgência.

3 DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

- 3.1 O presente termo de referência tem como base legal o Artigo 74 e 79, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de Outubro de 2016, bem como a Lei nº 1561/2024 e o Decreto Municipal 03/2024.
- 3.2 No presente caso, o CREDENCIAMENTO torna-se mais viável, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros.

4 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS:

TABELA 01 - Médicos especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas

Item	Descrição do Item	Descrição do Item Unidade G	Qtde Mês.	Quant. Ano	R\$ Média Unitário	R\$ Média Total (Em 08 meses)	
1	Cardiologia	Consultas	100	800	R\$ 200,00	R\$	160.000,00
2	Gastroenterologia	Consultas	100	800	R\$ 175,00	R\$	140.000,00
3	Ginecologia / Obstetricia	Consultas	100	800	R\$ 243,33	R\$	194.666,67
4	Mastologista	Consultas	100	800	R\$ 180,00	R\$	144.000,00
5	Neurologia	Consultas	100	800	R\$ 203,33	R\$	162.666,67



	TOTAL (TABELA 01)					R\$	2.014.666,67
12	Psiquiatria infanto-juvenil CER Centro Especializado em Reabilitação	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$	168.000,00
11	Psiquiatria infanto-juvenil CAPSi – (Centro de Atenção Psicossocial infanto-juveni)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$	168.000,00
10	Psiquiatria adulto- CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$	168.000,00
9	Psiquiatria adulto - CAPS TM (TRANSTORNO MENTAL)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$	168.000,00
8	Otorrinolaringologia	Consultas	100	800	R\$ 226,67	R\$	181.333,33
7	Ortopedia	Consultas	100	800	R\$ 250,00	R\$	200.000,00
6	Oftalmologia	Consultas	100	800	R\$ 200,00	R\$	160.000,00

TABELA 02 – Médicos especializados na área de saúde com emissão de exames

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde Mês.	Quant. Ano	R\$ Média Unitário	R\$ Média Total (Em 08 meses)	
1	Colonoscopia	Exames	20	160	R\$ 850,00	R\$	136.000,00
2	Colposcopia	Exames	100	800	R\$ 236,67	R\$	189.333,33
3	Ecocardiograma com Doppler	Exames	50	400	R\$ 333,33	R\$	133.333,33
4	Endoscopia Digestiva Alta	Exames	100	800	R\$ 273,33	R\$	218.666,67
5	Polipectomia	Exames	10	80	R\$ 243,33	R\$	19.466,67
	TOTAL (TABELA 02)					R\$	696.800,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO	R\$ 2.711.466,67

5 ESTIMATIVA DE DESPESA:

5.1 Considerando a estimativa de despesas, foi realizado Pesquisa que verificou que o valor estimado da contratação está de acordo com os valores de mercado, ajustados ás peculiaridades.

6 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.100 - 10 302 1003 2024; 10 302 1003 2029; 339039.

7 JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

- 7.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares;
- 7.3 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para o Edital de Credenciamento deverá ser compatível com os valores de mercado, sendo considerado justo para esta Administração.
 Formalização de demanda. Doc. 68879/25. Data: 28/05/2025 11:06. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes. Impresso por convidado em 16/06/2025 00:47. Validação: 8A4F.0759.BFD9.FE31.2A36.9183.933C.1B71.



8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida pela secretaria de saúde e fiscais de contratos, os quais serão designados

9 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- a. Por fim, SOLICITO a autorização da autoridade competente (gestor do órgão/entidade).
- Salienta-se que o ato de AUTORIZAÇÃO deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Deste modo, sujeitamos nossa justificativa a Vossa Senhoria para que, entendo ser ela sustentável, ratifique nossas razões para o início do processo, tendo em vista que isto, além de respaldo por lei, respeita todos os princípios norteadores da Administração Pública.

Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Piancó/PB, 10 de abril de 2025.

Secretário de Saúde



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB

Setor Requisitante: Secretaria de Saúde

Responsável pela Demanda: José Ruclenato Gomes da Silva - Secretário de Saúde

1. OBJETO

Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, atendendo as necessidades do Município de Piancó/PB com as características descritas no Termo de Referência, em anexo.

 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

O presente documento de formalização de demanda objetiva a abertura do Edital de Credenciamento de pessoas jurídicas para "prestação de serviços médicos, com fulcro nos Artigos 74 e 79, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de Outubro de 2016, tal como a Lei Orgânica do Município Nº 1561/2024. O "documento de formalização da demanda" identifica o objeto desejado pela Secretaria de Saúde.

Após esse documento será juntado Termo referencial, e quando for necessário o Estudo Técnico preliminar e Análise de Risco, nos termos do At. 4º, inciso III do Decreto Municipal nº 02/2024.

Com efeito, sugerimos a contratação direta destes profissionais mediante processo licitatório de inexigibilidade, sob as regras da Lei n. º 14.133/2021, sendo admitido o procedimento de credenciamento para a contratação destes profissionais, devidamente verificada a impossibilidade de competição para a seleção dos prestadores de serviços na área da saúde.

Considerando que presente contratação tem por finalidade construir políticas públicas voltadas para o benefício de sua população, com a construção de políticas setoriais e intersetoriais que garantam o acesso universal e igualitário a saúde, e em consonância com a oferta dos serviços da Atenção à Saúde Básica, não se exime das responsabilidades do Atendimento de Urgência e Emergência, que no momento vem sendo realizado por empresas credenciadas.

Em Anexo 1 a esse documento segue:

 Termo de referência formalizando a demanda, contendo todos os requisitos previstos no inciso XXII I e suas alíneas, do artigo 6º da Lei Federal 14.133/2021, bem como os requisitos constante no artigo 72 da mesma legislação; Encaminho ao senhor prefeito para a autorização de abertura de processo de Credenciamento.

Piancó/PB, 10 de abril de 2025.

José Rucienato Gomes da Silva Secretário de Saúde



Anexo I do Termo de Referência

1. OBJETO:

1.1 Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, atendendo as necessidades do Município de Piancó/PB, com as características descritas no Termo de Referência, em anexo.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1 Justifica-se a instauração do credenciamento de pessoas jurídicas considerando que o município não dispõe de servidor para a prestação desse tipo específico de serviço, e não pode deixar de oferecer o suporte que a saúde dos munícipes exige e a quem é de direito.
- 2.20 procedimento visa disponibilizar serviços essenciais de saúde, dentre os quais são direitos de todo cidadão e dever da administração. Segundo a Constituição Federal, Artigo 196. "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de ficar sem os profissionais para realizar os atendimentos nas unidades de urgência.

3 DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

- 3.1 O presente termo de referência tem como base legal o Artigo 74 e 79, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de Outubro de 2016, bem como a Lei nº 1561/2024 e o Decreto Municipal 03/2024.
- 3.2 No presente caso, o CREDENCIAMENTO torna-se mais viável, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros.

4 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS:

TABELA 01 – Médicos especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas

Item	Descrição do Item	Descrição do Item Unidade C	Qtde Mês.	Quant. Ano	R\$ Média Unitário	R\$ Média Total (Em 08 meses)	
1	Cardiologia	Consultas	100	800	R\$ 200,00	R\$	160.000,00
2	Gastroenterologia	Consultas	100	800	R\$ 175,00	R\$	140.000,00
3	Ginecologia / Obstetrícia	Consultas	100	800	R\$ 243,33	R\$	194.666,67
4	Mastologista	Consultas	100	800	R\$ 180,00	R\$	144.000,00
5	Neurologia	Consultas	100	800	R\$ 203,33	R\$	162.666,67



	TOTAL (TABELA 01)					R\$	2.014.666,67
12	Psiquiatria infanto-juvenil CER Centro Especializado em Reabilitação	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$	168.000,00
11	Psiquiatria infanto-juvenil CAPSi – (Centro de Atenção Psicossocial infanto-juveni)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$	168.000,00
10	Psiquiatria adulto- CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$	168.000,00
9	Psiquiatria adulto - CAPS TM (TRANSTORNO MENTAL)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$	168.000,00
8	Otorrinolaringologia	Consultas	100	800	R\$ 226,67	R\$	181.333,33
7	Ortopedia	Consultas	100	800	R\$ 250,00	R\$	200.000,00
6	Oftalmologia	Consultas	100	800	R\$ 200,00	R\$	160.000,00

TABELA 02 - Médicos especializados na área de saúde com emissão de exames

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde Mês.	Quant. Ano	R\$ Média Unitário	R\$ Média Total (Em 08 meses)	
1	Colonoscopia	Exames	20	160	R\$ 850,00	R\$	136.000,00
2	Colposcopia	Exames	100	800	R\$ 236,67	R\$	189.333,33
3	Ecocardiograma com Doppler	Exames	50	400	R\$ 333,33	R\$	133.333,33
4	Endoscopia Digestiva Alta	Exames	100	800	R\$ 273,33	R\$	218.666,67
5	Polipectomia	Exames	10	80	R\$ 243,33	R\$	19.466,67
	TOTAL (TABELA 02)					R\$	696.800,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO	R\$ 2.711.466,67

5 ESTIMATIVA DE DESPESA:

5.1 Considerando a estimativa de despesas, foi realizado Pesquisa que verificou que o valor estimado da contratação está de acordo com os valores de mercado, ajustados ás peculiaridades.

6 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.100 - 10 302 1003 2024; 10 302 1003 2029; 339039.

7 JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

- 7.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares;
- 7.3 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para o Edital de Credenciamento deverá ser compatível com os valores de mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

com os valores de mercado, sendo considerado justo para esta Administração. Justificativa de preço. Doc. 68879/25. Data: 28/05/2025 11:06. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes. Impresso por convidado em 16/06/2025 00:47. Validação: 29ED.B6BA.0A6B.9E43.555D.2FFD.32EF.32F7.



8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida pela secretaria de saúde e fiscais de contratos, os quais serão designados

9 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- a. Por fim, SOLICITO a autorização da autoridade competente (gestor do órgão/entidade).
- Salienta-se que o ato de AUTORIZAÇÃO deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Deste modo, sujeitamos nossa justificativa a Vossa Senhoria para que, entendo ser ela sustentável, ratifique nossas razões para o início do processo, tendo em vista que isto, além de respaldo por lei, respeita todos os princípios norteadores da Administração Pública.

Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Piancó/PB, 10 de abril de 2025.

dose Ruclenato Gomes da Silva Secretário de Saúde



Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB CNPJ 09.148.727/0001-95

			COTAÇÃO DE	PRECOS		
NOM	E: Gastavante C	entro d	k Endercopia	e Cirurgia (Digestina	515 Hda
END	EREÇO: dv. Julia	Freise	- 960 Toxe	- Jan Pesso	n - P3	
CNP	JICPF: 11758300 00	01-50		FONE: (83) 30	21-3338	
1	ejando esta Prefeitura con o, para elaboração de pre			cificado, solicito a fir	meza de cota	r o respectivo
ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Oftalmologista	Consulta	100	1000	150,00	
	TOTAL					

ora	Nowe as impress
	Estado da rede
configuração IP detalhada	Verificação de
4π ούθτερπε	ως τιτιας ας
cysne/seuys de sednisuçs	Verificação de
Tiltragem de endereço MAC	Verificação da
woqo qe sednısucs	Λετττασόσο σο

Verificação do modo de comunicação

AGITITAGE ON NOME OF REGE SEM FLOS (SSID)

L3150 Series L PSUNSSAAE /

Não verificado υάου νετίτισα υδα Não verificado

Não verificado Não verificado

Não verificado NGO VETLICADO

Descoupecido

Эйй орытыйла 7E:A6:66:56:76:06 Gateway predefinido Máscara de sub-rede 255.255.255.0 0.0.0.0 Endereço IP Modelo da impressora

Itens verificados

consulte sua documentação para ajuda e dicas sobre trabalho em rede. se seus problemas persistirem,

Verificar resultados

Verificar conexão da rede



COTAÇÃO DE PREÇOS NOME: Centro Nordeste de Especialidades Oftalmológicas ENDEREÇO: EX Epiticio Persoa, 3308 - Miramar CNPJ/CPF: 09 303 057 0001-34 Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação. Quant. De Consultas Quant. De Consultas R\$ Valor por ITEM R\$ Valor Total Profissional Unidade Consulta por vagas / Mēs por vagas / Ano Oftalmologista Consulta 1000 250,00 TOTAL Data: 17, 03,

Validade da Proposta:

60 dins

Di Borda tareta de Cercilio

CRM-PB 4517

Carimbo e Assinatura



COTAÇÃO DE PRECOS

NOME: CENTRO MORDESTE DE ESPECIALIDADES OFFALMOLOGIAS

ENDEREÇO: N. EPITACIO PESSOA, 3308. MIRAMAR

CNPJ/CPF: 09.303.057/0001-34

FONE: 3031-5225

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Oftalmologista	Consulta	100	1000		200,00
	TOTAL					

Data: 11 103 1 255
Dr. Ricerdo Azereco P. de Carva
Oftalmología

CRN PB 4517

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta:



COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: HELITA BEZERRA FREITAS LTDA

ENDEREÇO: TRAVESSA BENJAMIM CONSTANT, 191, CENTRO - POMBAL -PB. CEP 58840-000.

CNPJ/CPF: 45.734.156/0001-34 FONE: 83.99670-0299

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant, De Consultas por vagas / Mês	Quant, De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Ginecologia / Obstetrícia	Consulta	100	1000	R\$ 180.00	R\$ 18,000.00
	TOTAL	1				

63



	EREÇO: Rey TÜ	1661 100	Percha:		40 <u>-</u> 1	
)ese	ejando esta Prefeitura c o para elaboração de p	ontratar o	objeto abaixo espe			
	THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T	THE MENTINGEN AND ADDRESS AND	MARKET CONTRACTOR OF THE PARTY	de National Constitution of a rest from	Control of the Contro	coache, from a figure consultation
ГЕМ	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Més	Quant. De Consultes por veges / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
EM	Profissional Ginecologia / Obstetricia	Unidade	SANTA CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE PROPER	HEADER STREET, THE STREET,	Consulta	
TEM 1	The later Story Corner	e Grassia	por vages / Més	por yagas / Ano	THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO	R\$ Valor Total

POLICLINICA POPULAR PATOENSE LTDA. CNPJ: 29.533.180/0001-59



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 — Centro — Piancó -PB

CNPJ 09.148.727/0001-95

NOME Mady liur Soveyor de Saide a Odenke todes
ENDEREÇO: R. Prendente Floriano Paxoti, 45 - centro - Pato, PE
CNPJ/CPF: 42.667861/CCO1-18 _ FONE: (83/9688-5537

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profisaional	Unidade	Quant. De Consultas por vages / Més	Quant. De Consultes por vages / Ano	R3 Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Ginecologia / Obstetricia	Consulta	100	1000	300,00	30.00 CC
	TOTAL	TALL	101 NUP Reci	~n		30 ac 00

Data: 17,03, 2025

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 30 dias



COTAÇÃO DE PRECOS

NOME: I F DA COSTA & CIA LTDA

ENDEREÇO: R. FLORIANO PEIXOTO - 392- CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA -PB CEP:58.884-000

CNPJ/CPF: 06.929.595/0001-40 - FONE: (83) 9.9991-0001

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Cardiologista	Consulta	80	800	R\$ 150,00	
	TOTAL					

Data: 04.04.2025

Laura Lerreira da Costa da Proposta: 60 dias

Carimbo e Assinatura

Isawa Ferreira da Costa CRM: 5185 Clínica Médica RQE 3364 Cardiologia RQE 3365



COTAÇÃO DE PRECOS

NOME:CIS - Centro Integrado de Saúde

ENDEREÇO: R. Escrevente Maria Jansen - 251 - Centro - Monteiro - PB

CNPJ/CPF:35.438.425/0001-61 - FONE: (83) 9.9648-4079

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Cardiologista	Consulta	80	800	R\$ 200,00	
	TOTAL					

Data: 04/04/2025.

arimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 60 dios



COTAÇÃO DE PRECOS

NOME: BB- SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: R.AV. RIO GRANDE DO SUL - 1.345 - SALA 1008 - BAIRRO DO ESTADOS - JOÁO PESSOA - PB

CNPJ/CPF:06.929.595/0001-40 - FONE: (83) 9.9991-0001

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de colar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profins onal	Unidade	Quant, De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
-1	Cardiologisla	Сограна	80	800	R\$ 250,00	
	TOTAL					
	04/04/2025.		1 5 5 8 8 B		0.0	
	Carimbo e Assinal	tura A S	1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1	ilidade da Proposta:	a MAS	N D

68



Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 - Centro - Piancó -PB CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PRECOS

NOME:	EC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA					
	AV DOM PEDRO II SALA105 BAIRRO JOAO PESSOA /PB CEP: 58045-420	DA TORF	RE			
	16.756.087/0001-61			FONE:(83)98724.697	74	
Desejando es processo de li	ta Prefeitura contratar o objeto al citação.	oaixo espe	ecificado, solicito a	firmeza de cotar o	respectivo pred	ço, para elaboração de
ПЕМ	Profissional	Unidade	Quant. De Consultes por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Consulta em Gastroenterologia	UNID	100	1200	R\$ 160,00	R\$ 192,000,00
	TOTAL					R\$ 192.000,00
	03/2025 PRVIÇOS MÉDICOS KIMICO FUZIEDA SÓCIA	Valid	ade da proposta:		60 DIAS	



Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME:

INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA

ENDEREÇO Av. Jesus de Nazaré, 147 - Jaguaribe, João Pessoa - PB, 58015-540

CNPJ/CPF: 20.226.620/0001-50

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
ı	Consulta em Gastroenterologia	UNID	. 100	1.200	R\$ 180,00	R\$ 216.000,00
	TOTAL			L		R\$ 216.000,00

Data: 25/03/2025.

INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA

Validade da proposta:

60 DIAS

INSTITUTO WALFRELO GUEDES

20.226.620/0001-50



Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME:

POLICLINICA EMMA

EMDEREÇO: Rua Elias Pereira de Araújo, 66 - Mangabeira, João Pessoa - PB, 58059-010

CNP#CPF: 19.954.029/0001-30

FONE:(003) 98434.8999

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultes per veges / Mês	Quent. De Consilies per veges / Ane	RS Valor per Consulta	R3 Valor Total
1	Consulta em Gastroenterologia	UNID	100	1.200	R\$ 185,00	R\$ 222,000,00
2						
	TOTAL					R\$ 222.000,00

Data: 24/03/2025.

POLICLINICA EMMA

19.954.029/0001-30

Validade da proposta:60 DIAS

LABORATÓRIO DE ANALISIS E CLÍNICA ESPECIALIDADA CNPJ: 41,863,463/0001-64

COTAÇÃO DE PRECO

Empresa: LACE - LABORATÓRIO DE ANALISIS E CLÍNICA ESPECIALIDADA

CNPJ: 41.863.463/0001-64

Endereço: RUA: ELMIR LEITE DE AZEVEDO, S/N: CENTRO: PIANCÓ - PB

Fone: (83) 9 9400-7336

Nome do responsável: JOSÉ ALBERTO FABIO BADU

Desejando esta prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

пем	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Ortopedia	Consulta	100	1000	R\$ 250,00	R\$ 250 000,00
	TOTAL				1	

DATA: 11/03/202

CNPJ: 41.863.46310001-64 LABORATORIO E CLÍNICAS ESPECIÁLIZADAS LACE LTDA RUA: ELMI LEITE DE AZEVEDO, SN. CENTRO CEP: 58765-000 PIANCO - PB.

Assinatura e Carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ RUA: VALDEMIR COSTA FILHO, N° 145 – CENTRO – PIANCÓ-PB

CNPJ: 09.148.727/0001-95



COTAÇÃO DE PREÇO

Empresa: CTOP - CENTRO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAÍBA

CNPJ: 48.271.271/0002-99

Endereço: RUA: SÃO JOSÉ, BAIRRO: SANTO ANTONIO - PATOS - PB

Fone: (83) 9 9873-3858 E-mail: ctoppatos@gmail.com

Nome do responsável: FRANCISCO TÚLIO DE OLIVEIRA CARVALHO

Desejando esta prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Ortopedia	Consulta	100	1000	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00
	TOTAL		Marie Committee	Annual processors of the second secon		

DATA: 10/03/202

Túlic Carralhe Ortopedia & Waumatologia CRM-8559 RQE-6052

FRANCISCO TÚLIO DE OLIVEIRA CARVALHO CRM 8554 - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

RUA: VALDEMIR COSTA FILHO, Nº 145 - CENTRO - PIANCÓ-PB

CNPJ: 09.148.727/0001-95

CORDEIRO MEDICAL ATIVIDADE MEDICA LDTA CNPJ: 41.300.598/0001-11

COTAÇÃO DE PREÇO.

Empresa: CORDEIRO MEDICAL

CNPJ: 41.300.598/0001-11

Endereço: R: RADOPIANO FERREIRA DA NOBREGA, BAIRRO: MANGABEIRA

CIDADE: JOÃO PESSOA-PB

Fone: (83) 9 8889-2425 E-mail: yurycordeiro@gmail.com

Nome do responsável: YURY CORDEIRO

Desejando esta prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Ortopedia	Consulta	100	1000	R\$ 350,00	R\$ 350.000,00
	TOTAL					

DATA: 10/03/202

YURY CORDEARO CRM3854922, SSP GO CPF 882,497,941-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

RUA: VALDEMIR COSTA FILHO, Nº 145 - CENTRO - PIANCÓ-PB

CNPJ; 09.148.727/0001-95



COTAÇÃO DE PRECOS

NOME: CLINOP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO RABELO JÚNIOR - 161 - MIRAMAR - JOÃO PESSOA - PB - CEP 58032-099

CNPJ/CPF: 04.643.641/0001-15

FONE: (83) 3224-3990

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	Valor por Consulta (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Otorrinolaringologia	Consulta	100	1000	250,00	250 000,00
	TOTAL		A			250.000,00

20/03/2025.

Dr. Islan P. Nascimento Otorrinolaringologia Cilhica e/Cirigica

CRM 4936/PB - MOE 2036

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 90 dias.



COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: VC CLÍNICA MEDICA LTDA

ENDEREÇO: RUA SANDRA BORBOREMA 61 3º ANDAR SALA 05, CENTRO CEP 58400-122 CAMPINA GRANDE- PB

CNPJ/CPF: 57 540 844/0001-42

FONE: (83 98108-8118

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	Valor por Consulta (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Otorrinolaringologia	Consulta	100	1 000	230,00	230,000,00
	TOTAL					230.000,00

Data: 19 de março de 2025.

g v.b

Documento assinado digitalmente CAROLINA DE FARIAS AIRES LEAL Data: 21/03/2025 16:26:24-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta 60 días



Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: CLÍNICA MÉDICA BRANDÃO LTDA

ENDEREÇO: Rua Rodrigues Alves, 675, Prata, CEP: 58400-550 - Campina Grande - PB

CNPJ/CPF: 03.963.880/0001-90

FONE: (83) 3341-2020 / 98809-4345

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação

ITEM	Profissional	Unidade	Quant, de Consultas por vagas / Més	Quant. De Consultas por- vagas / Ano	Valor por Consulta	Valor Total
9	Otornnolanngologia	Consults	100	1 000	RS 200 00	R\$ 200 000 00
	TOTAL					R\$ 200.000,00

19 de março de 2025.

g v.b

Documento assinado digitalmente

ROGERIO WANDERLEY PINTO BRANDAO Data: 24/03/2025 06:31:34-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Canmbo e Assinatura

Validade da Proposta 90 dias



COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME:

INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA

ENDEREÇO Av. Jesus de Nazaré, 147 - Jaguaribe, João Pessoa - PB, 58015-540

CNPJ/CPF: 20.226.620/0001-50

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. de exames por vagas / Mês	Quant. de exames por vagas / Ano	R\$ Valor por exame	R\$ Valor Total
1	Colonoscopia	UNID	20	240	R\$ 1.000,00	R\$ 240.000,00
2	Polipectomia	UNID	10	120	R\$ 300,00	R\$ 36.000,00
	TOTAL					R\$ 276.000,00

Data: 25/05/2025.

Validad
INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA

Validade da proposta:

60 DIAS

20.226.620/0001-50



Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME:

POLICLINICA EMMA

ENDEREÇO: Rua Elias Pereira de Araújo, 66 - Mangabeira, João Pessoa - PB, 58059-010

CNPJ/CPF: 19.954.029/0001-30

PONE:(083) 98634.8999

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profictional	Unidade	Quant. de exame: por vagas / Mê;	Por veget / Ano	RS Valor per exame	RS Valor Total
1	Colonoscopia	UNID	20	240	R\$ 900,00	R\$ 216.000,00
2	Polipectomia	UNID	10	120	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL				•	R\$ 246.000,00

Data: 24/03/2025.

POLICLINICA EMMA 19.954.029/0001-30 Validade da proposta:60 DIAS



Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 - Centro - Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME:	EC SERVIÇOS MEDICOS LTDA	1				
ENDEREÇO	AV DOM PEDRO II SALA105 BA		RE			
CNPJ/CPF:_	JOAO PESSOA /PB CEP: 58049 16.756.087/0001-61	5-420		FONE:(83)98724.697	74	
Desejando processo de	esta Prefeitura contratar o obje e licitação.	eto abaixo espe	ecificado, solicito a	firmeza de cotar o	respectivo preç	o, para elaboração o
ITEM	Profissional	Unidade	Quant. de exames por vagas / Mês	Quant. de exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	Colonoscopia	UNID	20	240	R\$ 650,00	R\$ 156.000,00
2	Polipectomia	UNID	10	120	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00
	TOTAL					R\$ 177.600,
E	2025 DERVIÇOS MÉDICOS NA KIMICO FUZIEDA SÓCIA	_ Valid	ade da proposta:		60 DIAS	



Jizmalda dos Santos Jalas Farras ENDEREÇO: Rue Severio Soares, 70 CNPJ/CPF: 45700. 015/0001 - 09 FONE: 83 99651 5738 Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação. Quant. De Consultas R\$ Valor por Quant. De Consultas R\$ Valor Total ITEM Unidade Profissional Consulta por vagas / Ano por vagas / Mês 16.000 1000 100 Consulta 1 Mastologista 160.00 TOTAL

Data: 31/03/2025.	
Dra Ilzinaida S. Ideão Cinecologista e Obstetra Cinecologista e Obstetra	Validade da Proposta: 20 oluços
Carimbo e Assinatura	Validade da Proposta.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MURICIPAL DE PIANCÓ Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 — Centro — Plancó -PB

CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PRECOS

O D .	ah Oranija				
RECO: Ruo Boxi	sia die Tria	Bromus Im . 33)			
ICPF: 086610004			_FONE: (83)	99657.5939	
iando esta Prefeitura	contratar o o	bieto abaixo espec	dificado, solicito a fir	meza de cota	ro respectivo pre
elaboração de proce	sso de licitaçã				
Professional	Unidade	Quant. De Consultas por vapas / Mãs	Quant. De Consultae por vagas / Ano	Pt Valor por Consulta	RS Valor Total
/lastologista	Consulta	100	1000	200,00	20.0a
TOTAL					Name of the second
OLI OU LAF					
01/04/35					
TA			The second		Commence of the second
		Vali	dade da Proposta:_	a Doluso	
Carimbo e Assina					
	THE STREET, STREET,				
				TO SEE SEE SEE SEE SEE	
- and - I do to					
		The second second			The second secon
					The second second
					The second second



	7		COTAÇÃO DE			
MC	1E: Slzinalda o	too Sau	itos Ideas	Farias		
	EREÇO: Rua					
IP.	JICPF: 45700.	015/000	1-09-	FONE: 83	99651	8E F Z
ıra	e aboração de proces Profissional	contratar o de so de licitação	Quant. De Consultas	Quant. De Consultas	R\$ Valor por	
EM	Fronssional		por vagas / Mês	por vagas / Ano	Consulta	R\$ Valor Total
	Mastologista	Consulta	por vagas / Mês 100	por vagas / Ano 1000	180,00	A \$.000, 00

Validade da Proposta: 15 dúas

Mastolo Goe 200 200

Carimbo e Assinatura



COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: HELITA BEZERRA FREITAS LTDA

ENDEREÇO: TRAVESSA BENJAMIM CONSTANT, 191 - CENTRO - POMBAL-PB. CEP 58840-0000.

CNPJ/CPF: 45.734.156/0001-34. FONE: 83.99670-0299

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant, De Exames por vagas / Mês	Quant. De Exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	COLPOSCOPIA	Unidade	100	1000	R\$ 190.00	R\$ 19,000.00
	TOTAL		-			

Data:	20/03/2025.	HELITA BEZERRA FREITAS LTDA			
		A conference to a submode code so self-code or http://serpro.gov.br/assinador.digital	SERPRO		
				Validade da Proposta:	
	Carimbo	e Assinatura			



NOME: Medy Man Services de Souide a Odento 1th
ENDEREÇO: R Providente Floria no Prixote 95 - Centra - Patro PB
CNPJ/CPF: 48.664 861 /0001 - 78 _ FONE: (83) 9683 - 5537

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profesional	Unidade	Quant, De Exames por vagas / Més	Quant De Exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	COLPOSCOPIA	Unidade	100	1000	270 CC	27 000 CC
	TOTAL	Vint	e e Sele M	if Recur		97 000 OC

Data: 17,03,0025

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 30 diau

MED & MAIS SERV. DE S. E 00. LTDA. CNPJ: 42.667.861/0001-78

DATA: 17 103 13025



END	EREÇO: Paur Flances	w jei,	xeto 75	centr.	<u> - Pa</u>	
NP	J/CPF: 41 933 150/LC	x1-51	FONE	:(83)9688	- 553	+
ese reç	ejando esta Prefeitura contratar o, para elaboração de processo	o objeto aba de licitação	aixo especificado	, solicito a firme:	za de cotar	o respectivo
EM	Profissional	Unidade	Quant. De Exames	Quant. De Exames	R\$ Valor por	R\$ Valor Total
100	Profissional COLPOSCOPIA	Unidade Unidade	Quant. De Exames por vages / MAs	Quant. De Exames per vegas / Ano	Exame	R\$ Valor Total
ITEM 1			por vages / Mhs	por vagas / Ano	RESIDENCE PROPERTY.	

POLICLÍNICA POPULAR PATOENSE LTDA. CNPJ: 29.533,180/0001-59



COTAÇÃO DE PRECOS

NOME: BB- SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: R.AV. RIO GRANDE DO SUL - 1,345 - SALA 1008 - BAIRRO DO ESTADOS - JOÃO PESSOA - PB

CNPJICPF:06.929.595/0001-40 - FONE: (83) 9.9991-0001

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

пем	Professional/Descrição/Frame	Unidade		Quant. De Exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	Cardiologia: Ecocardiograma com Doppler	Exame	50	500	R\$ 400,00	
	TOTAL					

Data:04/04/2025

Carimbo e Assinaturos MEDICOS LTDA

BB SERVICOS 1.1708

CNP1: 06.929.595/10001.4008

CNP1: 06.929.591, 1345.598 1008

AN. Rio Grande do Sul, 1345.598 - P8

AN. Rio Grande do Sul, 1 Pessoa - P8

AN. Rio Grande do Sul, 1 Pessoa - P8

AN. Rio Grande do Sul, 1 Pessoa - P8

Validade da Proposta:



COTAÇÃO DE PRECOS

NOME: CIS - Centro Integrado de Saúde

ENDEREÇO: R. Escrevente Maria Jansen - 251 - Centro - Monteiro - PB

CNPJ/CPF:35.438.425/0001-61 - FONE: (83) 9.9648-4079

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional/Descrição/Exame	Unidade	Quant. De Exames por vagas / Mês	Quant. De Exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	Cardiologia: Ecocardiograma com Doppler	Exame	50	500	R\$ 350,00	
	TOTAL					

Data:04/04/2025

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta:

88



COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: IF DA COSTA & CIA LTDA

ENDEREÇO: R. FLORIANO PEIXOTO - 392 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB - CEP: 58.884-000

NPJ/CPF: 08.787.537/0001-55 - FONE:(83) 9.9637-0261

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional/Descrição/Exame	Unidade	Quant. De Exames por vagas / Més	Quant. De Exames por vagas / Ano	R\$ Valor por Exame	R\$ Valor Total
1	Cardiologia: Ecocardiograma com Doppler	Exame	50	500	R\$ 250,00	
Share Share	TOTAL					一大学

Data:04/04/2025

ura Jevura da Cortade da Proposta:

60 days

Carimbo e Assinatura

Isawa Jeneira da Costa CRM: 5185 Clínica Médica RQE 3364 Cardiologia RQE 3365



Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME:

INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA

ENDEREÇO Av. Jesus de Nazaré, 147 - Jaguaribe, João Pessoa - PB, 58015-540

CNPJ/CPF: 20.226.620/0001-50

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De exames por vagas / Mês	Quant. de exames por vagas / Ano	R\$ Valor por exame	R\$ Valor Total
1	Endoscopia Digestiva Alta	UNID	100	1.200	R\$ 290,00	R\$ 348.000,00
2	Polipectomia	UNID	20	240	R\$ 175,00	R\$ 42.000,00
	TOTAL					R\$ 390.000,00

Data: 25/03/2025.

LO CO

Validade da proposta:

60 DIAS

INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA

20.226.620/0001-50



Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 - Centro - Piancó -PB

CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PRECOS

NOME:	EC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA					
ENDEREÇO:_	AV DOM PEDRO II SALA105 BAI		RE			
CNPJ/CPF:	JOAO PESSOA /PB CEP: 58045- 16.756.087/0001-61	-420		FONE:(83)98724.697	4	
Desejando es processo de l	sta Prefeitura contratar o objet licitação.	o abaixo espe	ecificado, solicito a	firmeza de cotar o i	respectivo preço	o, para elaboração d
ITEM	Profissional	Unidade	Quant. de exames por vagas / Mês	Quant de exames por vagas / Ano	R\$ Valor por exame	R\$ Valor Total
1	Endoscopia Digestiva Alta	UNID	100	1200	R\$ 250,00	R\$ 300.000,00
2	Polipectomia	UNID	20	240	R\$ 150,00	R\$ 36.000,00
	TOTAL					R\$ 336.000,0
Data:21/	03/2025					
1	SERVIÇOS MÉDICOS A KIMICO FUZIEDA	Valid	ade da proposta:		60 DIAS	
	SÓCIA					



Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

MOME:

POLICLINICA EMMA

EMDEREÇO: Rua Elias Pereira de Araújo, 66 - Mangabeira, João Pessoa - PB, 58059-010

CNP1/CPF: 19.954.029/0001-30

FONE:(083) 98634.8999

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profisional	Unidade	Quant. de asseme: por vegas / Mês	Quent- de exames por vagat / Ano	RS Valor por exame	RS Valor Total
1	Endoscopia Digestiva Alta	UNID	100	1.200	R\$ 280,00	R\$ 336.000,00
2	Polipectomia	UNID	20	240	R\$ 180,00	R\$ 43.200,00
	TOTAL			**************************************		R\$ 379.200,00

Data: 24/03/2025.

POLICLINICA EMMA

19.954.029/0001-30

Validade da proposta:60 DIAS



COTAÇÃO DE PREÇOS

			COTAÇÃO DE	II IN-YOU		
NOM	E:_MORRANA MIRANDA A	SSIS DE	MORAES RÊGO FIL	IZOLA		
ENDI	EREÇO:_RUA MARIA FACU	JNDA DE	OLIVEIRA DIAS, 337	APT 702 BRISAMAF	R, JOÃO PESSO	DA - PB
CNP	J/CPF: 052806114-33	_FONE:_	(83) 996119235_			
	ejando esta Prefeitura cor o, para elaboração de pro		100 miles	cificado, solicito a fir	meza de cota	r o respectivo
ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Psiquiatria infanto-juvenil CER Centro Especializado em Reabilitação		100	1000	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL					

Carimbo e Assinatura



COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: Cordis Serviços Médicos EIRELI

ENDEREÇO: Rua Fenelon Bonavides

CNPJ/CPF: 24.050.566/000-1.96 FONE: (83)3421-4236/ 9.9662-1616

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Psiquiatria infanto-juvenil CER Centro Especializado em Reabilitação		100	1.000	R\$ 180,00	18.000,00/mēs
	TOTAL		R\$ 18	0.000,00/ano		

Data

17/03/2025

Carimbo e Assinatura

or. Fabricio da Nobrega Carvalho Cardiologia-Hemodinamica RM-PB 6169 RQE 4174/4175 Validade da Proposta: 30 dias



COTAÇÃO DE PRECOS

NOME: NEURO MAIS CG LTDA

ENDEREÇO: Rua Montevideo, nº 720 Andar 9 Sala 902 Cond. - Bairro: Prata - CEP: 58.400-503 - Campina Grande/PB.

CNPJ/CPF: 40.944.878/0001-08

FONE: (83) 99312-4834 / (83) 3341-8517

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Psiquiatria adulto - CAPS TM (TRANSTORNO MENTAL)	Consultas	100	1000	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00
9	Psiquiatria adulto- CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas)	Consultas	100	1000	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00
	TOTAL					R\$ 300.000,00

Data: 01/04/2025.

Gudis

Validade da Proposta: 60 dias

Carimbo e Assinatura

Dra Gilma Serra Galdino Neurologista CRM-PB 3906 CPF: 504.052.174-04



COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: NEURO MAIS CG LTDA

ENDEREÇO: Rua Montevideo, nº 720 Andar 9 Sala 902 Cond. - Bairro: Prata - CEP: 58.400-503 - Campina Grande/PB.

CNPJ/CPF: 40.944.878/0001-08

FONE: (83) 99312-4834 / (83) 3341-8517

esejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Neurologista	Consulta	100	1000	R\$ 160,00	R\$ 160.000,00

Data: 01/04/2025.

Grunes

Carimbo e Assinatura

Dra Gilma Serra Galdino Neurologista CRM-PB 3906 CPF: 504.052.174-04 Validade da Proposta: 60 dias



COTAÇÃO DE PRECOS

NOME: MEDICALCLINIC

ENDEREÇO:RUA GOV JOÃO AGRIPINO FILHO, № 145, OURO BRANCO, CEP: 58765-000, PIANCÓ-PB.

CNPJ/CPF:28.954.976/0002-01

FONE:83 99637-1662

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

TEM	Profesional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Neurologista	Consulta	100	1000	R\$ 200,00	R\$ 200,000,00
	TOTAL					

Data

15/03/2025

LUCENA & CABRAL MEDICOS

ASSOCIADOS LTDA

Pura Conversación Activino 300

Rua Governador Agripino, 190 Rua Novair CEP 58.765-000

Planco-PB.

Carimbo a Arthonor

Validade da Proposta:60 DIAS



COTAÇÃO DE PRECOS

NOME: LACE - LABORATÓRIO DE ANALISES E CLINICAS ESPECIALIZADAS

ENDEREÇO: RUA: ELMIR LEITE DE AZEVEDO, S/N, CENTRO: PIANCÓ-PB

CNPJ/CPF:41.863.463/0001-64 FONE: (83) 994007336

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	Profissional	Unidade	Quant. De Consultas por vagas / Mês	Quant. De Consultas por vagas / Ano	R\$ Valor por Consulta	R\$ Valor Total
1	Neurologista	Consulta	100	1000	R\$ 250,00	R\$ 250.000,00
	TOTAL					

Data

15/03/2025

Tosé Alberto Edbio Badu

Validade da Proposta:

CNPJ: 41.863-463/0001-64 LABORATORIO E ELINICAS ESPECIALIZADAS LACE LTDA RUA: ELMI LEITE DE AZEVEDO, SM. CENTRO CEP: 58765-000 PIANCO - PB.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ Setor de Licitação

Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 1º Andar – Centro



RAZÃO DA ESCOLHA DO LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0204/2025

INEXIGIBILIDADE N°: 00073/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, item de Mastologia, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 007/2025.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de referência tem como base legal o Artigo 74 e 79, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de Outubro de 2016, bem como a Lei nº 1561/2024 o Decreto Municipal 03/2024.

JUSTIFICATIVA:

A empresa a ser contratada deve atender ao preço estimado no termo de referência, bem como prestar serviço qualitativo, técnico, atendendo ao interesse da administração.

A justificativa da escolha do fornecedor dar-se pela proposta de melhor preço bem como a juntada de documentação que atenda aos requisitos do edital, encontrando-se apta para o executar o objeto contratado.

Isto posto, opta-se em escolher a realização do procedimento de INEXIGIBIIDADE fundamentada no art. 74, IV Lei 14.133/21, em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, respaldo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível e com os praticados no mercado.

Destaca-se que conta a dotação orçamentaria para realizar a presente contratação já se encontra especificada no documento de formalização de demanda.

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 14.133/2021, apresento a justificativa para ratificação e demais considerações, que, por ventura se fizeram necessárias.

Piancó/PB, 06 de maio de 2025.

BRUNA MARILIÁ PÉREIRA QUEIROZ NUNES Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ Secretaria de Saúde

Anexo I do Termo de Referência

1. OBJETO:

1.1 Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, atendendo as necessidades do Município de Piancó/PB, com as características descritas no Termo de Referência, em anexo.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1 Justifica-se a instauração do credenciamento de pessoas jurídicas considerando que o município não dispõe de servidor para a prestação desse tipo específico de serviço, e não pode deixar de oferecer o suporte que a saúde dos munícipes exige e a quem é de direito.
- 2.20 procedimento visa disponibilizar serviços essenciais de saúde, dentre os quais são direitos de todo cidadão e dever da administração. Segundo a Constituição Federal, Artigo 196. "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de ficar sem os profissionais para realizar os atendimentos nas unidades de urgência.

3 DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

- 3.1 O presente termo de referência tem como base legal o Artigo 74 e 79, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de Outubro de 2016, bem como a Lei nº 1561/2024 e o Decreto Municipal 03/2024.
- 3.2 No presente caso, o CREDENCIAMENTO torna-se mais viável, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros.

4 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS:

TABELA 01 - Médicos especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde Mês.	Quant. Ano	R\$ Média Unitário	R\$ Média Total (Em 08 meses)	
1	Cardiologia	Consultas	100	800	R\$ 200,00	R\$	160.000,00
2	Gastroenterologia	Consultas	100	800	R\$ 175,00	R\$	140.000,00
3	Ginecologia / Obstetrícia	Consultas	100	800	R\$ 243,33	R\$	194.666,67
4	Mastologista	Consultas	100	800	R\$ 180,00	R\$	144.000,00
5	Neurologia	Consultas	100	800	R\$ 203,33	R\$	162.666,67



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ Secretaria de Saúde

	TOTAL (TABELA 01)					R\$	2.014.666,67
12	Psiquiatria infanto-juvenil CER Centro Especializado em Reabilitação	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$	168.000,00
11	Psiquiatria infanto-juvenil CAPSi – (Centro de Atenção Psicossocial infanto-juveni)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$	168.000,00
10	Psiquiatria adulto- CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$	168.000,00
9	Psiquiatria adulto - CAPS TM (TRANSTORNO MENTAL)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$	168.000,00
8	Otorrinolaringologia	Consultas	100	800	R\$ 226,67	R\$	181.333,33
7	Ortopedia	Consultas	100	800	R\$ 250,00	R\$	200.000,00
6	Oftalmologia	Consultas	100	800	R\$ 200,00	R\$	160.000,00

TABELA 02 - Médicos especializados na área de saúde com emissão de exames

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde Mês.	Quant. Ano	R\$ Média Unitário	R\$ Média Total (Em 08 meses)	
1	Colonoscopia	Exames	20	160	R\$ 850,00	R\$	136.000,00
2	Colposcopia	Exames	100	800	R\$ 236,67	R\$	189.333,33
3	Ecocardiograma com Doppler	Exames	50	400	R\$ 333,33	R\$	133.333,33
4	Endoscopia Digestiva Alta	Exames	100	800	R\$ 273,33	R\$	218.666,67
5	Polipectomia	Exames	10	80	R\$ 243,33	R\$	19.466,67
	TOTAL (TABELA 02)					R\$	696.800,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO	R\$ 2.711.466,67

5 ESTIMATIVA DE DESPESA:

5.1 Considerando a estimativa de despesas, foi realizado Pesquisa que verificou que o valor estimado da contratação está de acordo com os valores de mercado, ajustados ás peculiaridades.

6 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.100 - 10 302 1003 2024; 10 302 1003 2029; 339039.

7 JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

- 7.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares;
- 7.3 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para o Edital de Credenciamento deverá ser compatível com os valores de mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

com os valores de mercado, sendo considerado justo para esta Administração. Previsão Orçamentária. Doc. 68879/25. Data: 28/05/2025 11:06. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes. Impresso por convidado em 16/06/2025 00:47. Validação: 7374.8921.DA9F.9C02.8BF7.7966.FF5E.2A32.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ Secretaria de Saúde

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida pela secretaria de saúde e fiscais de contratos, os quais serão designados

9 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- a. Por fim, SOLICITO a autorização da autoridade competente (gestor do órgão/entidade).
- Salienta-se que o ato de AUTORIZAÇÃO deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Deste modo, sujeitamos nossa justificativa a Vossa Senhoria para que, entendo ser ela sustentável, ratifique nossas razões para o início do processo, tendo em vista que isto, além de respaldo por lei, respeita todos os princípios norteadores da Administração Pública.

Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Piancó/PB, 10 de abril de 2025.

Secretário de Saúde

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/05/2025 às 11:06:03 foi protocolizado o documento sob o Nº 68879/25 da subcategoria Licitações, exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marilia Pereira Queiroz Nunes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Número da Licitação: 00073/2025

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 15/05/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Piancó

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 128.000,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, item de Mastologia, referente ao CREDENCIAMENTO N 007/2025.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 128.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Clinmama Servicos Medicos Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 45.700.015/0001-09

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	2953e4da9b28ed9116887df77b187afb
Autorização da autoridade competente	Sim	7a37680eb8d73b62b7faeb22553fce68
Estimativa da despesa	Sim	29edb6ba0a6b9e43555d2ffd32ef32f7
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	8a4f0759bfd9fe312a369183933c1b71
Justificativa de preço	Sim	29edb6ba0a6b9e43555d2ffd32ef32f7
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	9a182509cd1d0e28cc0b5f5fec8786dc
Previsão Orçamentária	Sim	73748921da9f9c028bf77966ff5e2a32
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Clinmama Servicos Medicos Ltda	Sim	f61ca9bcc1bb7890b8d126f858fc7cf7

João Pessoa, 28 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB





ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ Pua Valdemar Costa Filho Nº 145 - Centr

Rua Valdemar Costa Filho, Nº 145 - Centro CNPJ 09.148.727/0001-95

CONTRATO

CONTRATO Nº 03.070/2025

CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0223/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 00073/2025

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o MUNICÍPIO DE PIANCÓ, Estado de Paraíba, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 09.148.727/0001-95, com sede na Valdemar Costa Filho, nº 145 - Centro, CEP 58.765-000, Município de Piancó, Estado do Paraíba, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO, Prefeito municipal, brasileiro, casado, residente na Rua Leandro e Leonardo, s/nº, Ouro Branco, Piancó/PB, portador do RG nº 3115269 SSP/PB e CPF nº 080.544.274-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CLINMAMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.700.015/0001-09, com sede na Rua Bossuet Wanderley, nº 433 - Bairro: Brasília - CEP: 58.700-410 - Patos/PB, denominada CONTRATADA, em conformidade com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 007/2025, com base no art. 74, caput da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulase condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.2. O objeto do presente Contrato é Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, item de Mastologia, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 007/2025, conforme tabela abaixo:

TABELA 01 - Médicos especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde Mês.	Quant. Ano	R\$ Valor Consulta	R\$ Valor Mensal	R\$ Valor Total (Em 08 meses)
4	Mastologista	Consultas	100	800	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00	R\$ 128.000,00
	TOTAL (TABELA 01) Valor para um p	R\$ 16.000,00	R\$ 128.000,00				

PARÁGRAFO ÚNICO – Os serviços serão prestados nos dias, locais e no horário designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Piancó.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 8 meses, contados da assinatura deste instrumento até **31/12/2025**, na forma do artigo105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

MATRIZ DE RISCO:

3.2. Constituem riscos a serem suportados pelo contratante:







- a) Impedimento Municipal para execução;
- b) Custos e prazos incorretos e erros no valor e prazo dos serviços;
- c) Eventos devido a força maior ou caso fortuito, não seguráveis que prejudiquem a continuidade dos serviços
- d) Mudança de legislação, regulamentação ou tributárias;
- e) Atrasos na liberação dos recursos;
- f) Constituem riscos a serem suportados pelo contratado:
- g) Prejuízos causados a terceiros pela contratada ou seus subcontratados;
- h) Eventos devido a força maior ou caso fortuito, seguráveis que prejudiquem a continuidade dos serviços;
- i) Prejuízos decorrentes de erros na realização dos serviços verificados pela fiscalização, acabamentos e utilização de materiais inadequados ou fora das especificações;
- i) Vícios verificados nos serviços;
- k) Mudança de legislação, regulamentação ou tributárias;
- I) Rescisão contratual ou guebra do contrato por problemas diversos;
- m) Anulação do contrato por natureza diversa;
- n) Riscos ambientais e atrasos causados por ação de órgãos fiscalizadores.
- o) Constituem riscos a serem assumidos pela contratante, com reequilíbrio econômico-financeiro:
- p) Constituem riscos a serem assumidos pela contratante e pela contratada:

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total dos serviços.

CLÁUSULA OUINTA - PRECO

- 5.1. O Valor Total da Contratação é de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV) 8.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, paraque seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- f) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução doobjeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto àdimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- g) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- h) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- i) Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



- j) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- k) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 1) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado prazo máximo de 30 (trinta)
- m) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- n) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021.
- o) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- p) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos servicos, após seu recebimento.
- q) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, deseus empregados, prepostos ou subordinados.
- r) Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providênciascabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- I) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução docontrato.
- A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- III) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação econhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- IV) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- V) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, ovalor correspondente aos danos sofridos;
- VI) Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- VII) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- VIII) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores -SICAF, ocontratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- XI) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- XII) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.





XIII) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

XIV) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordocom a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XV) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

XVI) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, código de ética da entidade de classe, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre o local dos serviços nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XVII) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças necessárias nos serviços solicitados;

XVIII) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XIX) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação; XX) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XXI) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, coma indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XXII) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XXIII) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso oprevisto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

XXI Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

XXV) Apresentar os empregados devidamente identificados.

XXVI) Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros;

XXVII) Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

XXVIII) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

XXX) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrêncianeste sentido, a fim de evitar desvio de função.

XXXI) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

XXXII) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

XXXIII) Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, em plena validade.

XXXIV) Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

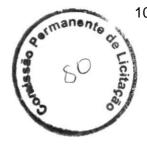
10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.





Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, comexceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito deresponsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não será exigida garantia de execução para a presente contratação.

der causa à inexecução parcial do contrato:

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e co

ntratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa: (1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valordo Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;





ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n^0 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n^0 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes doprazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.





Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 14.1. As despesas decorrentes da execução do presente credenciamento correrão por conta das dotações orçamentárias especificas para o ano em exercício, por conta da dotação: **02.100 1030210032024**; **1030210032029**; **339039**.
- 14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

- 16.1. Os licitantes devem observar e o **CONTRATADO** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, decontratação e de execução do objeto contratual.
- 16.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processode licitação ou de execução do contrato;
- c) "**prática colusivas**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ousua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga do contrato financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do contrato financiado pelo organismo.







16.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pororganismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

- 17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 17.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, ematenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1 Compreendem os serviços a serem prestados:

O atendimento aos usuários que buscam a Unidade Mista de Saúde em demanda espontânea, tanto adulto como pediátrico, responsabilizando-se integralmente pela assistência dos mesmos;

Atender os usuários de acordo com Protocolo de Humanização definido pela Secretaria

Municipal de Saúde erealizado por Auxiliar de Enfermagem capacitada, bem como seguir o Procedimento Operacional Padrão do Município de Piancó;

Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados, elaborar diagnóstico, plano terapêutico e conduta adequada à condição clínica verificada e emitir atestado médico quandohouver necessidade, conforme protocolos clínicos vigentes;

Fazer uso, quando necessário, de todos os recursos e equipamentos disponíveis na Unidade Mista de Saúde, para suporte básico e avançado de vida;

Realizar encaminhamentos para serviços de maior complexidade, solicitar apoio ao SAMU192 e fazer contato com hospitais para transferência de pacientes quando necessário, garantindo a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos;

Garantir continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso;

Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência médica prestada e realizar registros adequados sobre os pacientes no prontuário, fichas de transferência, encaminhamentos para serviço de verificação de óbitos, IML, notificações compulsórias e outras atividades determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho;

Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência;

Obedecer ao Código de Ética Médica.

As despesas referentes à prestação dos serviços ficam por conta da CONTRATADA, sendo pago apenas o valor relativo aos serviços, conforme tabela apresentada no item 7 deste Termo de Referência.

Na qualidade de prestadora de serviços a CONTRATADA se responsabiliza por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

O pagamento dos serviços prestados será por meio do quantitativo de plantões efetivamente executados no mês em questão, conforme Termo de Referência e boletim de frequência de ponto biométrico dos prestadores deserviço;

A remuneração será realizada com base no número de plantões realizados pelos profissionais no mês em questão. O prestador será informado do valor a ser recebido e deverá entregar a nota fiscal à Secretaria







Municipal de Saúde. Tais notas serão empenhadas e pagas pela Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças;

Serão analisados também dados qualitativos e quantitativos de produção médica;

A convocação dos CREDENCIADOS para prestação dos serviços será realizada de forma rotativa, seguindo a ordem cronológica da publicação da homologação de cada credenciamento requerido, ou seja, o primeiro CREDENCIADO será convocado primeiramente, e assim sucessivamente;

Ocorrendo homologação simultânea de credenciamento de um mesmo lote, será dada prioridade à ordem crescente de data e hora protocolização dos documentos;

A cada serviço solicitado, o responsável da Secretaria de Saúde atualizará a sequência de CREDENCIADOS, passando para o final da "fila" o CREDENCIADO que acabou de receber solicitação. Qualquer novo CREDENCIADO entrará como último na "fila" atualizada no momento da publicação de seu credenciamento.

A Secretaria da Saúde publicará, semestralmente, no Diário Oficial do Município, a relação de CREDENCIADOS e a respectiva classificação. Vigésima;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO (art. 92, §1°)

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Piancó-PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Piancó/PB, 15 de maio de 2025.



JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

ILZINALDA DOS SANTOS IDEAO FARIAS

Data: 20/05/2025 10:34:58-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLINMAMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ nº 45.700.015/0001-09 CONTRATADA

Testemunhas:		
1	2	
CPF:	CPF:	



Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro Gabinete do Prefeito

PORTARIA/GP/N° 04/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei 14.133/2021.

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor **TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA**, Servidor Efetivo, para exercer as funções de **FISCAL DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro Prefeito



Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV - Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 04/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei 14.133/2021.

Resolve:

Art. 1° DELEGAR poderes ao Servidor **TÁLES ANTONIO GOMES**

FERREIRA, Servidor Efetivo, para exercer as funções de **FISCAL DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

PORTARIA Nº 05/2025

DESIGNA GESTOR DE
CONTRATOS DE
FORNECIMENTO DE BENS E
SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Diário Oficial 🐙

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024 JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TOMADA DE PRECOS Nº 0011/2022

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 000135/2022, EM 20/12/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI - ME CNPJ 17.415.942/0001-33.

OBJETO CONTRATUAL: Implantação de Pavimentação em vias Públicas Urbanas do Município de Pedra Branca-PB, referente ao Contrato de Repasse MDR911493/2021 - Operação 1076557-85.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA

PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00073/2024 DE 06/06/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI - ME OBJETO CONTRATUAL: Construção de Policlínica e Reforma do prédio para Secretaria de Educação no município de Pedra Branca-PB

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei 14.133/21 Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00103/2024 DE 07/11/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMI-NHOES LTDA

OBJETO CONTRATUAL: Veiculo tipo caminão 4x2; novo e 0km, vendido por uma concessionaria autorizada pelo fabricante ou pelo proprio fabricante nos termos da deliberação Contran nº64/2008 e da Lei Federal nº 6.729/97; cor branca; peso bruto total minimo de 15.000kg; potencia minima de 200CV; cambio manual de 6 machas a frente e uma a ré; ar condicionado; direção hidraulica; vidros eletricos; equipado com carroceria aberta de ferro medindo 7.0 metros; garantia de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem; demais itens de serie e exigidos por lei, atendendo a proposta 020594/2023 referente

ao Convênio nº: 942612/2023.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei 14.133/21 Pedra Branca-PB, 30 de Dezembro de 2024 JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA

PREFEITO **Prefeitura Municipal**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 02/2025

de Piancó

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB. no uso das atribuições quelhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 deabrilde1990, Leinº14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e membros de equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, nos termos do art. 8º, § 5º da lei 14.133/2021, os servidores abaixo relacionados:

I. PREGOEIRO:

ANDRÉ ALEXANDRE DONASCIMENTO –Servidor Comissionado. II. EQUIPEDEAPOIO:

BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES - Servidora Efetiva.

ANTÔNIA REGINA BARBOSA CABRAL-Servidora Efetiva.

III. SUPLENTE:

JONATHANVICENTESOARES-Servidor Efetivo.

Art. 2" As decisões do pregoeiro e da equipe de apoio serão homologadas, revogadas ou anuladas pelo prefeito

Art.3º Doravante fica o pregoeiro autorizado a dar prosseguimento aos processos em

curso

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-

ções em contrário

Registre-se,

Paco Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 03/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB. no uso das atribuições quelhe são conferidas pelo art. 37, 11, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 deabrilde1990, eLei14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e contratação direta da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, para processamento e julgamento dos Processos Licitatórios, nos termos do art.8"daLei14.133/2021.

I. AGENTEDECONTRATAÇÃO:

BRUNAMARILIAPEREIRAQUEIROZNUNES-Servidora Efetiva.

II. EQUIPEDE APOIO:

ANTÔNIA REGINA BARBOSA CABRAL–Servidora Efetiva. ANDRÉALEXANDRE DONASCIMENTO–Servidor Comissionado.

Membro Suplente: ANA VITÓRIA MARTINS SILVA -Servidora Comissionada.

Art. 2" Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/N°04/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das tribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de 21 deabrilde1990, e Lei14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA, Servidor Efetivo, para exercer as funções de FISCAL DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art.2º EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025. JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 05/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR. o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;

b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;

c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada

de documentos:

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a con-

tratada: VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados:

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razoes que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]

Progenito Oficial

PRESECTION ANALYSEAN DE CARECCELO
FINDO SAMPLEPAL DE SADDE DE CARECCELO
FINDO SAMPLEPAL DE SADDE DE CARECCELO
FINDO SAMPLEPAL DE SADDE DE CARECCELO
PRESADE ELETTRÓNICO DE EDITAÇÃO

PRESADE ELETTRÓNICO DE EDITAÇÃO

PRESADE DE LETTRÓNICO DE EDITAÇÃO

PRESADE DE LETTRÓNICO DE EDITAÇÃO

PRESADE DE LETTRÓNICO DE EDITAÇÃO

PRESADE SAMPLE SAMPLE DE LETTRÓNICO DE EDITAÇÃO DE PRODUTO DE

NAME SENDA SAMPLE SAMPLE DE LETTRÓNICO DE SAMPLE SAMPLE DE LETTRÓNICO DE

MANDERS PADA SE ANALYSEA DE SAMPLE SAMPLE SAMPLE DE

MANDERS PADA SE ANALYSEA DE SAMPLE SAMPLE DE

MANDERS PADA SE ANALYSEA DE SAMPLE SAMPLE DE

MANDERS PADA SE ANALYSEA DE SAMPLE SAMPLE SAMPLE DE

MANDERS DE SAMPLE DE CARECCELO DE SAMPLE SAMPLE SAMPLE DE

MANDERS DE SAMPLE DE CARECCELO DE SAMPLE SAMPLE SAMPLE DE

MANDERS DE SAMPLE DE CARECCELO DE SAMPLE SAMPLE SAMPLE DE

MANDERS DE SAMPLE DE CARECCELO DE SAMPLE SAMPLE SAMPLE DE

MANDERS DE SAMPLE SAMPLE SAMPLE SAMPLE SAMPLE SAMPLE SAMPLE DE

MANDERS DE SAMPLE SAMPL

Assentant is throughout Licitatines.

PREPETURA MUNICIPAL DE CUETE DE CAMANDAMPE
FORMO MINICIPAL DE NADOS DE CUETE DE MANAMOUAPE
FORMO MINICIPAL DE NADOS DE CUETE DE MANAMOUAPE
FORMO MINICIPAL DE NADOS DE CUETE DE MANAMOUAPE
FORMO MINICIPAL DE CONTINUE PAR CONTINUE DE L'ADRIGO DE L

Cubi de Manarquispe HELIO SEVERINO DE SOUZA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

IN DE SERVINA DE CONTRATO

IN DESCRIPTO

DE CONTRATO

DE C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAPORONOCA.
EXTRATO DE CONTRATO
DE CONTRA

PREFEITURA MAINERPAL DE ITAPORORDICA
EXTIRATO DE CONTRATO
Quita da appreservação autitar EDMOSO VACILE-RO E SANDA a ser maille
2004, em rapies pública, por casalida da tradicional Festas de Salvana
2004, em rapies pública, por casalida da tradicional Festas de Salvana
(em rapies pública). DECA: hampalidado de Luclação Prefeito
(em Versaldado da Papellada (ELCANDO PROFEITO). DUTAÇÃO ADMOdes Versaldado da Papellada (ELCANDO PROFEITO). DUTAÇÃO ADMOdes Versaldado da Papellada (ELCANDO PROFEITO). DUTAÇÃO ADMOdes Versaldados da Papellada (ELCANDO PROFEITO). DUTAÇÃO ADMOdes Versaldados da Papellada (ELCANDO PROFEITO). DUTAÇÃO ADMODECENSA (ELCANDO PROFEITO). PROFEITO ADMODECENSA (ELCANDO PROFEITO). DUTAÇÃO ADMODE LIBAR-183 SAOVA (ELCANDO DA BAI DE ADMOPARADA DA PARADA (ELCANDO DA BAI DE ADMOPARADA (ELCA

PROFITIDA MINICIPAL DE ERPODORIOCA
EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO
TRANAÇÃO DA MINICIPAL DE TRADORIOCA
EXTRATO DE CONTRATO
TRANAÇÃO DA MINICIPAL DE MINICIPAL PORRODO DE DAO: PARLA SE APRE
RAFIGIE, CALADO DA DE SAME RAFO DE 2003, POR CACABAD COD SE PESTA
DE APRETA DE APRETA DES PLUMAMENTO LECAL, PRIMIPIONA DE CONTRATO
DE APRETA DE BANTOS DES PLUMAMENTO LECAL, PRIMIPIONA DE APRETA
DE APRETA DE APRETA DE MINICIPAL DE PROPIONA DE APRETA
DE APRETA DE APRETA DE MINICIPAL DE APRETA
DE APRETA DE APRETA DE APRETA MINICIPAL MINICIPAL DE SE PROPIONA
JOÃO DE APETRA ARRATOR DO RELAX. HAR DE SELVA. -15-10 000 00
JOÃO DE APETRA ARRATOR DO RELAX.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

o stendimento do disposto no penégrafo único do est, til de Lei a 865%). ELISSANDRA NARIA CONCESÇÃO DE BRITO Prefeita

Profesion

Profesion

Profesion

PREFETURA ABBINICIPAL DE PANICO

O PREFETURO CONTENTAN Nº 1923/20

NESOCIE

N

ONE DE LOS DE PARACIONES DE PORTECIONES DE CONTROL DE LA C

PREFETURA MUNICIPAL DE PIANCÓ PORTARIA Nº 19/2025.

CIONAL DE PIANCÓ, Essado de Primitiku, usandu das abRusja integralo útica todos de Las Opplica de filturistigis. Plassides Mel. PLESTE ANIA DASS. NA FERREIRA pera plager de musica de publido Pianca. An : Esta Portaria entra insi vigor in data de su:

CÂNARA MUNICIPAL DE SANTA RITA
CANA PRIFEID ANTÓND TERRIPA
ENA DE CONTOCAÇÃO POR 12028
ENERGITE NUTRIPACO ACTÓNDO TERRIPA
ENGLICITE NUTRIPACO DA CANASTA ENGLICIA. DE CANASTA ENGLICIA
EN NUTRIPACO DA CANASTA ENGLICIA. DE CANASTA ENGLICIA
EN NUTRIPACO DA CANASTA ENGLICIA. DE CANASTA ENGLICIA
EN NUTRIPACO DE CONTOCAÇÃO DE CANASTA ENGLICIA ENGLICIA ENGLICIA
ENGLICA EN

São Vicerce do Serido - PS ERIVAN DOS ANJOS LEGINARDO Prefeito

RETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO IRIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAIS SERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

GOVERNO DA PARABA

GERÉNCIA EXECUTIVA DE ILCETAÇÃO

ANNO DE LICERÇÃO

PRESADE EXTRIBUCCO PER 1820/234

PRESADE EXTRIBUCCO PER 1820/234

COLISTO OSALOS DE PROCESSO DE PER 1820/234

PRESADE EXTRIBUCCO PER 1820/234

ENTRIBUCTO SERVICIO DE PROCESSO DE COLISTO DE PROCESSO DE PROCESSO DE COLISTO DE PROCESSO DE COLISTO DE PROCESSO DE COLISTO DE PROCESSO DE PROCESSO DE COLISTO DE PROCESSO D

GOVERNO DA PARAJEA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS SERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

ORALTO/ORGAN, REQUISTNO DE PROPINCIONE DE MONTO DE PROBLEM.

DATA E HORALTO, I HORALTO DE MONTO BUNCHO de Directilla.

DATA E HORALTO, I HORALTO DE MONTO BUNCHO DE BUNCHO DE L'ENGELLE PROBLEMANT.

DATA E HORALTO DE MONTO BUNCHO DE MONTO BUNCHO DE L'ENGELLE PROBLEMA DE L'ENGELLE PROBLEM

GOVERNO DA PARAIBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇ DIFECTALIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE CON GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO



DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCOS, GERADORES, BANHEIROS QUÍ-MICOS, PARA AS TRADICIONAIS FESTAS JUNINAS DE NOVA OLINDA-PB. Recursos: previstos no orgamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 130/2024/24; e legislação pertinentas ir 27.000; Decreto Federal nº 14.62/23; Decreto Municipal nº 130/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitanovaolindapb@gmail.com. Edital: licitanovaolindapb@ gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Nova Olinda - PB, 15 de Maio de 2025 CHARLES GENESIO DA SILVA PREGOFIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2025

Torna público que fará realizar através do Pregociro e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, às 13:00 horas do dia 03 de Junho de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM FARMÁCIA PARTICULAR COM DISPENSAÇÃO DIÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento logal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 130/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitanovaolindapb@gmail.com. Edital: licitanovaolindapb@gmail.com; ce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Nova Olinda - PB, 15 de Maio de 2025

CHARLES GENESIO DA SILVA PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Plancó

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piancó - Estado da Paraíba, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 001/2024 e homologado pelo Decreto Municipal nº 04/2025 de 21 de fevereiro de 2025, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA A POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 001/2024 PARA O DIVERSOS CARGOS, em razão da necessidade de preenchimento dos mesmos, PARA OS DIAS 19 E 20 DE MAIO DE 2025, das 8:00 horas às 12:00 horas na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, na Sede da Prefeitura Municipal de Piancó, na Rua Valdemar Costa Filho, S/N, Centro, Piancó PB.

Piancó, 15 de Maio de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO PREFEITO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2025

Objeto: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para manutenção da frota do Municipio de Piancó-PB.

Pianco-PB.

Vencedora: ANTONIO MARCOS PADRE BADU – CNPJ 23.937.523/0001-64, com o valor globalR\$4.600,00 (quarto mil e seiscentos). EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ 44.116.889/0001-42, com valor global R\$ 235.092,60 (duzentos e trinta e cinco, noventa e dois reais e sessenta centavos). NR - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA – CNPJ 24.055.254/0001-75, com valor global R\$ 88.196,62 (oitenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 56.124.875/0001-50, com valor global R\$ 82.266,00 (oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais). TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 35.010.744/0001-71, com valor global R\$ 199.901,77 (cento e noventa e nove mil, novece

e um reais e setenta e sete centavos). Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó - PR. 15 de Majo de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 00002/2025

O Município de Piancó-PB torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 0002/2025, na forma eletrônica, tipo menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, para o Objeto: Construção de Creche (FNDE – CRECHE TIPO 2), no bairro Jardim Ouro Branco, no Município de Piancó - PB, através do TERMO DE COMPROMISSO Nº 957774/2024/ FNDE/CAIXA. Início de cadastro das propostas: dia 16/05/2025 às 17:00hs. Limite para Impugnação e esclarecimento: 27/05/2025 às 23hs59min. Data Final de cadastro das Propostas: 30/05/2025 às 08hs00min. Data de sessão de disputa: 30/05/2025 às 09hs00min. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e projeto esta disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tce.pb.gov.br. Informações, esclarecimentos impugnações

Piancó -PR. 15 de majo de 2025.

BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00003/2025

O Município de Piancó-PB torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 0003/2025, na forma eletrônica, tipo menor preco, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021. para o Objeto: Pavimentação asfáltica no Município de Piancó - PB, através do CR Nº 943716/2023/ MCIDADES/CAIXA. Início de cadastro das propostas: dia 16/05/2025 às 17:00hs. Limite para Impug-nação e esclarecimento: 27/05/2025 às 23hs59min, Data Final de cadastro das Propostas: 30/05/2025 às 08hs00min. Data de sessão de disputa: 30/05/2025 às 10hs00min. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e projeto estarão disponíveis nos sites: www.toe.pb.gov.br. Informações, esclarecimentos impugnações e recursos devem ser formalizados eletronicamente.

Piancó -PB, 15 de maio de 2025,

BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0223/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00073/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE-

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00073/2025, por razões de interesse público, OBJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, item de Mastologia, referente ao CREDENCIAMENTO № 007/2025, em favor da empresa CLINMAMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.700.015/0001-09, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em consequência fica

a empresa acima convocado para a assinara do contrato.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó/PB, 15 de maio de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0227/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00074/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00074/2025, por razões de interesse público, OBJETO:Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, item de ORTOPEDIA, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 007/2025, em favor da empresa CTOP-CENTRO DE TRAUMOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAIBA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.271.271/0002-99, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinara do contrato. VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 15.000,00 (vinte mil reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 120.000,00 (cento e sessenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21. Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó/PB. 15 de maio de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Eletrônico - 00045/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB.
CONTRATADA: J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA – CNPJ:14.909.605/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços mediante aluguel de equipamentos, temporariamente, para realização de eventos do município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 738.190,00 (setecentos e trinta e oito mil, cento e noventa reais). Piancó - PB, 15 de Majo de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO

CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
Pregoeiro Oficial

Proguetro Oficial Agents & Continua pile

Proguetro Oficial Agents & Continua pile

Polino Minicipal. Oli SAIDE DE JALPSPRINO

POLINO MINICIPAL OLI SAIDE DE JALPSPRINO

POLINO MINICIPAL OLI SAIDE DE JALPSPRINO

Gran I SAIDE DE L'ANDE DE POLITICA DE L'ALPSPRINO

Gran I SAIDE DE L'ANDE DE POLITICA DE L'ALPSPRINO

Gran I SAIDE DE L'ANDE DE POLITICA DE L'ALPSPRINO

GRAN I SAIDE DE L'ALPSPRINO

DE PRECO PERALADISCA DE SAIDE AL SOIDE MAID DE SAIDE DE SAIDE

DE PRECO PERALADISCA DE SAIDE SAIDE SAIDE SAIDE SAIDE

DE PRECO PERALADISCA DE SAIDE SAIDE SAIDE SAIDE SAIDE

DE SAIDE SAIDE SAIDE SAIDE SAIDE SAIDE SAIDE SAIDE SAIDE

SAIDE SAIDE SAIDE SAIDE SAIDE SAIDE SAIDE SAIDE

DE CONTROL SAIDE SAIDE SAIDE SAIDE SAIDE SAIDE

SAIDE SAIDE SAIDE SAIDE SAIDE SAIDE SAIDE SAIDE

SAIDE SAIDE SAIDE SAIDE SAIDE SAIDE SAIDE SAIDE

SAIDE SAIDE SAIDE SAIDE SAIDE SAIDE SAIDE SAIDE SAIDE SAIDE

SAIDE SAIDE SAIDE SAIDE SAIDE SAIDE SAIDE SAIDE SAIDE

SAIDE S

Preposito Oficial/Agentia de Centratação

PREFEITURA MULTIPAR DE JAJAZEBRIO

FINDO MUNEPAD DE AMDE DE JAZZEBRIO

FINDO MUNEPAD DE AMDE DE JAZZEBRIO

KATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRAPA A QUIDIÇÃO DE FOUI
COMERNA DE SAUDO DE MUNIPERIOR DE JAZZEBRIO-CHE, CONFORME
NICIA, FLENDARISTO DE CONTRADA PRAPA A QUIDIÇÃO DE FOUI
PREPAD DE SAUDO DE JAZZEBRIO-CHE, CONFORME
PRAÇA DE SAUDO DE JAZZEBRIO-CHE, CONFORME
RIAL DE CONSILANO, VISERIOLA, OL MESSE, PARTES CONTRATANTES

DE SAUDO DE JAZZEPRION DE OT PROSENDOS - 15/36/35 PAL DIAA

DA CANRERO LTDA - RE 12/70/30.

DISPENSA IN POWER COMPANY
DISPENSA IN POWER SHEET OF THE POWER SEEN IN PRODUCT OF THE POWER SHEET OF THE POW

JOSE LINS DA SEVA FEHO

PARTED CONTRATANTED Prelations Manages of The 1900/1700/5 - 13.05.25 - MAX CAZENDO ANALO DISTANDANTED LINEAR 17.27.05 MILES AND CAZENDO ANALO DISTANDANTED LINEAR 17.27.05 MILES AND CAZENDO ANALOS CAZEN

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA INETIGGRINI, DADE DE LICITAÇÃO Nº 3095/5920, ANDO DE RATFORAÇÃO Nº 3095/5920, ANDO DE RATFORAÇÃO ENTAÇÃO LICIGAL — Antigo 74, Indice 81 de la Federal In* 14.133/20214, indican identifica tradition for anisostanta as selar de resource internance, defondarios junto no ESCOQUE, EDF REAP, DCTF WEB, DEP CRAS, ben considerativa in terma de la considera de la consideración de la consideración para a Colinera Mar-

comanente

Prefeitura municipat de Pianco EXTRATO DE CONTRATO 100045/2025

Produce Murriago de Piarco PR.

J K DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LITDA.

11.04

Pia Jūšo Eduardo Venância Plinhairo Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO TERRIRO DE RATIFICAÇÃO ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0227/2 XXXXIII DIA DE DE LICITAÇÃO Nº 0227/2 XXXIII DIA DO MUNICIPIO DE PIANCO. E LICITORAL DO MUNICIPIO DE PIANCO. E LICITORAL DO MUNICIPIO DE PIANCO. E LICITORAL DO ENTRE DE CONTROL DE LICITARIO DE LICITARIO DE PIANCO. E



MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILERIO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
FINADO DE LICITAÇÃO
PRODUCTO DE LICITAÇÃO
PRODUCTO
PRODUCTO DE LICITAÇÃO
PRODUCTO



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

AVISO DE LICITAÇÃO

PRECÃO ELETRÔNICO Nº SOS 30025

SINISTA EMPARICA DE LICITAÇÃO

PRECÃO ELETRÔNICO Nº SOS 30025

SINISTA EMPARICA DE JOBO

SOS BLONDOS Nº MOCRESAS DE

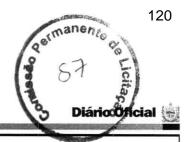
LO LICITAÇÃO DE

LO LICITAÇÃO Nº MOCRESAS DE

LO LICITAÇÃO Nº MOCRESAS DE

LO LICITAÇÃO DE

Comprovante de publicidade. Doc. 68879/25. Data: 28/05/2025 11:10. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes. Impresso por convidado em 16/06/2025 00:47. Validação: E1BA.1F64.C230.6F90.763B.5FD9.3CD1.8703.



Figueire-do 34 / Xique / Itaporanga / PB / 58780-000, com o valor global de 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) para 10 (dez) meses, com pagamentos mensais de RS 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Pedra Branca - PB, em 06 de maio de 2025.

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2025
RATIFICO, nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE nº 0006/2025, para a contratação da VD EDIÇÕES MUSICAIS E SHOWS inscrito no CNPJ nº 42.746.402/0001-80, representante exclusiva do artista BANDA THALES PLAY, com sede a sede a Rua. SEN POMPEU 834 SALA 415 CENTRO CEP 60025-000 para apresentação musical da banda com 1:30h de show na tradicional festa do XXXVII JOÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA PB, no dia 12 de julho de 2025, com o valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Pedra Branca-PB, 21 de março de 2025.

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

 ${\bf INEXIGIBILIDADE~N^{o}~0006/2025}\\ {\bf HOMOLOGO~o~presente~processo~de~INEXIGIBILIDADE~DE~LICITAÇÃO~N^{o}~0006/2025,~-CPL,~de~localization for the contraction of the contraction of$ acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no termo de Encerramento. J n° 42.746.402/0001-80 representantes legal da "BANDA ZÉ CANTOR", com sede no endereço WASHINGTON SOARES, 55, bairro Edson Queiroz, CEP 60811-341, com o valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo objeto é apresentação musical da banda "BANDA ZÉ CANTOR 1:30h de show na tradicional festa do XXXVII JOÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA PB, no dia 12 de julho de 2025.

Pedra Branca-PB, 21 de marco de 2025. ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025 EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 0010/2025

0010/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CONTRATADA: IVO TEIXEIRA DE ARAUJO FILHO — CNPJ Nº 36.862.195/0001-26, com endereço
Rua Elvidio de Figueire-do 34 / Xique / Itaporanga / PB / 58780-000.

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA PREPARATÓRIA PARA PROVAS SAEB/DEB, POR MEIO DE SIMULADOS E AULÕES PA-RA O ENSINO FUNDAMENTAL I E II NO MUNICÍPIO DE

PEDRA BRANCA - PB. Valor global de RS 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) para 10 (dez) meses, com pagamentos mensais

de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: 31.12.2025.

Pedra Branca - PB, em 06 de maio de 2025.
ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2025

TRATO DE CONTRATO

RUMENTO: Contrato Prestação de Serviços jurídicos de acordo com o processo Inexigibilidade 006/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Branca CONTRATADA: VD EDIÇÕES MUSICAIS E SHOWS– ME, CNPJ nº 42.746.402/0001-80

OBJETO: Apresentação musical da banda "BANDA OS 3 DO NORDESTE 1:30h de show na tradicional festa do XXXVII JOÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA PB, no dia 12 de julho de 2025. valor global de RS 100.000,00 (cem mil reais).

VIRGENCIA 31/12/2025

Pedra Branca-PB, 21 de março de 2025

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0150/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0150/2025- PMPF OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS GLP 13KG E 45KG, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO:N° 1017/2025 – PMPF PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2003/2025 – FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3004/2025 - FMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO:

12 361 3002 2037 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 12 365 3002 2038 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches

12 366 3002 2039 - Manutenção das Atividades da Ed. de Jovens e Adultos -EJA 12 361 3002 2002- Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica ELEMENTO DE DESPESA:

3390 30 00 - Material de Consumo

VIGÊNCIA:Por um prazo de 12 meses, considerada a data de sua assinatura em 20/05/2025; CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRAS DE FOGO- CNPJ Nº 09.072.455/0001-97 CONTRATADO: EMPRESA ANDRÉ AUGUSTO TRUTA FELIPE – CNPJ nº 18.474.659/0002-26

VALOR TOTAL:R\$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais). MUNICIPIO DE PEDRAS DE FOGO

POR OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 09.072.455/0001-97

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0227/2025

Processo: Inexigibilidade nº 00074/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó

CONTRATADA: CTOP-CENTRO DE TRAUMOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAIBA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.271.271/0002-99.

OBJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nivel ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, item de ORTOPEDIA, referente ao CREDENCIAMENTO N° 007/2025.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Piancó/PB, 15 de Maio de 2025 JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0212/2025

Processo: Inexigibilidade nº 00068/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó

CONTRATADA: I F DA COSTA LIDA, inscrita no CNPJ nº 08.787.537/0001-55.

OBJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para

prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, itens de CARDIOLOGIA E ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 007/2025.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Piancó/PB, 15 de Maio de 2025 JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0223/2025

Processo: Inexigibilidade nº 00073/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó
CONTRATADA: CLINMAMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.700.015/0001-09. OBJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, item de Mastologia, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 007/2025.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

Piancó/PB, 15 de Maio de 2025. JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo:Pregão Eletrônico - 00041/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB CONTRATADA: KCL COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR -LTDA - CNPJ: 42.890.879/0001-34.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos odontológico para manutenção da secretaria de saúde do Município de Piancó-PB.
VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 356.731,05 (trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta

e um reais e cinco centavos). Piancó – PB, 21 de Maio de 2025 JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Eletrônico - 00041/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

os peseoas Jurídicas para posterior contretação, mediente do-ce serviços especializados na área de saúde com atendimento a s e exames na POLICLÍNICA, item de ORTOPEDIA, referente ac

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO EXTRATO DE CONTRATO

17/2025.

PULADO: R\$ 18.000.00 (dazesseis mil resis).

ADO: R\$ 128.000.00 (cento e vinte e ofto mil Pianot).

JÜLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO Prefetto Constitucional.

Prefeitura municipal de Piancó EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura municipal de Plancé EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILOES
EXTRATO DE COMMANTO
cido de me Tentra de COMMANTO
cido de me Tentra de Commanto
cido de Manager De Commanto
cido de Manager De Commanto
cido de Manager De Commanto
commando
de Manager De Commanto
de Manager De Commanto
de Commanto
de Manager No 1858
EXTRATURA 15 45 12012 (331 Proximente)
de Commanto
de Manager
de Commanto
de Manager
de Commanto

Pi6cs - PB. 12 de maio de 2025 SORAYA FERREIRA SALES DA CUNHA Prefeita

PREFETURA MUNICIPAL DE PROÉE

PREFETURA MUNICIPAL DE PROÉE

EXTRADO E CONTRATO

OBJETO. Aqualição prociolada de medicamentes epicorriporos para allender às demandas es excrisaria municipal de saúdio desse municipal. "MUNAMENTO LEGAL. Pregio des excrisaria municipal de saúdio desse municipal." MUNAMENTO LEGAL. Pregio des excrisaria municipal de Proée Partie CONTRATO LEGAL PROFICIO SE PROFICIO MAC. 3380.30 9 9 Material de Consumo. VIGINOLA es o final do exercicio maccino de 2025. PARTES CONTRATATATES Preferitam Municipal de Prêse et CT N° 0008/2025-2 30.05.24. ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA. EPPS - CONP. 2005/2025-2 30.05.24. ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA. EPPS - CONP. 2005/2025-2 30.05.24. ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA. EPPS - CONP. 2005/2025-2 30.05.24. ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA. CRPP. 2005/2025-2 30.05.24. ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA. CRPP. 2005/2025-2 30.05.25. MEDICAMENTOS LOS LTDA. PORTOS LTDA. CRPP. 2005/2025-2 30.05.25. MEDICAMENTOS LOS LTDA. SE Inclusiva de MEDICAMENTOS LOS LTDA. CRPP. 2005/2025-2 30.05.25. MEDICAMENTOS LAS SOS (lasses mil quaetocentos e corporate e novo resa e conquestos delivinos).

**PREFETURA EN AMERICA MUNICIPAL DE REPUENDO.

resis e d'inquerità centravos).

PRESETURA MUNICIPAL DE BEMIGIO ADJUDICAÇÃO E BEMIGIO ADJUDICAÇÃO E BEMIGIO ADJUDICAÇÃO E BEMIFICAÇÃO SERVIDADO DE PRESENTA PO VINCASO DE CONTRA PORTO DE PRESENTA DE PRESENTA PORTO DE PRESENTA DE PRESENTA PORTO DE PRESENTA PORTO DE PRESENTA PORTO DE PRESENTA DE

PREFETURA JUNIORA DE REMINIONA DE REMINIONA DE BAIS EM GARRADETENTACIONA DE CONTRACTOR DE CONTRACT

PREFETURA MUNICIPAL DE REMIGIO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISSIONIA DE COMANICAÇÃO, CORSETURA

CA. CORIA, CA. DE SERVIÇOS DE ASSISSIONIA DE COMANICAÇÃO, CORSETURA

CA. CORIA, CA. DE SERVIÇOS DE ASSISSIONIA DE COMANICAÇÃO, CORSETURA

CA. CORIA, CA. DE SERVIÇOS DE ASSISSIONIA DE COMANICAÇÃO, CORSETURA

CA. CORIA, CA. DE PRESETURA PLANDAMENTO DESA ATESIMISMOSTO DESA

DESCRIPCIO DE SERVIÇOS DE ASSISSIONIA DE COMANICAÇÃO DE COMANICA DE CO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÓNIO ADUDICAÇÃO E HORACO CASA DE ANTÓNIO DE ANT

PRIVATE PROFITE A MUNICIPAL DE RACHO DE BANTO ANTÓNIO EXTRADO DE CONTRATOS DE LA CONTRATOS DE LA

2. COBAL FS 64.053.22 (seasons et operarrium community of the community o

HENRY MALDNEY DE LIRA MORREGA
PROFISION
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANTA LUZIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ORDEDORMANIO DE HOMOLOGAÇÃO

DO REMANIO DE HOMOLOGAÇÃO

DO REMANIO DE HOMOLOGAÇÃO

ORDEDORMANIO DE HOMOLOGAÇÃO

ORDEDORMA







Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 05/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

RESOLVE:

- **Art. 1 °. DESIGNAR**. o Senhor **JOÃO SERAFIM LEMOS**, MAT n°. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo n° 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. Art. 2º As principais atribuições do Gestor de Contratos são:
- I Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;
- II Notificar a contratada sobre:
 - a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;
 - b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;
 - c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.
- III Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;
- IV Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;



Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro Gabinete do Prefeito

- V Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;
- VI Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;
- VII Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;
- VIII Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;
- IX Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razoes que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]

- Art.3° As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.
- Art.4° A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.
- Art.5° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro Prefeito



Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV - Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

Registre-se;

na data de sua publicação.

FERREIRA,

Piancó.

Publique-se;

PORTARIA/GP/N° 04/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei 14.133/2021.

Resolve:

Art. 1° DELEGAR poderes ao Servidor **TÁLES ANTONIO GOMES** Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Servidor Efetivo, para

exercer as funções de FISCAL DE

CONTRATOS da Prefeitura Municipal de

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

PORTARIA Nº 05/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV - Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ-

PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

RESOLVE:

Art. 1 °. DESIGNAR. o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT n°. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo n° 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

 I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;
- b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;
- c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;



Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV - Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

 V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de

documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

 VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razoes que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art.3° - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4° - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

[...]

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93 Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024 JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO TOMADA DE PRECOS Nº 8011/2022

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 000135/2022, EM 20/12/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI - ME CNPJ 17.415.942/0001-33.

OBJETO CONTRATUAL: Implantação de Pavimentação em vias Públicas Urbanas do Município de Pedra Branca-PB, referente ao Contrato de Repasse MDR911493/2021 - Operação 1076557-85. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA

PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00073/2024 DE 06/06/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI - ME OBJETO CONTRATUAL: Construção de Policlínica e Reforma do prédio para Secretaria de Educação no município de Pedra Branca-PB

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei 14.133/21 Pedra Branca-PB, 27 de Dezembro de 2024

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA

PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00103/2024 DE 07/11/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMI-NHOES LTDA

OBJETO CONTRATUAL: Veiculo tipo caminão 4x2; novo e 0km, vendido por uma concessionaria autorizada pelo fabricante ou pelo proprio fabricante nos termos da deliberação Contran nº64/2008 e da Lei Federal nº 6.729/97; cor branca; peso bruto total minimo de 15.000kg; potencia minima de 200CV; cambio manual de 6 machas a frente e uma a ré; ar condicionado; direção hidraulica; vidros eletricos; equipado com carrocería aberta de ferro medindo 7.0 metros; garantia de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem; demais itens de serie e exigidos por lei, atendendo a proposta 020594/2023 referente

ao Convênio nº: 942612/2023. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei 14.133/21 Pedra Branca-PB, 30 de Dezembro de 2024 JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Piancó

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 02/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB. no uso das atribuições quelhe são conferidas pelo art. 37. II. da Constituição Federal: e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 deabrilde1990, Leinº14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1" Nomear como Pregoeiro e membros de equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, nos termos do art. 8º, § 5º da lei 14.133/2021, os servidores abaixo relacionados:

I. PREGOEIRO:

ANDRÉ ALEXANDRE DONASCIMENTO –Servidor Comissionado. II. EQUIPEDEAPOIO:

BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES - Servidora Efetiva.

ANTÔNIA REGINA BARBOSA CABRAL-Servidora Efetiva.

III. SUPLENTE:

JONATHANVICENTESOARES-Servidor Efetivo.

Art. 2" As decisões do pregoeiro e da equipe de apoio serão homologadas, revogadas ou anuladas pelo prefeito

Art.3º Doravante fica o pregociro autorizado a dar prosseguimento aos processos em

curso.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-

ções em contrário

Registre-se.

Paco Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 03/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições quelhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 deabrilde1990, eLei14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e contratação direta da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, para processamento e julgamento dos Processos Licitatórios, nos termos do art.8ºdaLei14.133/2021.

L AGENTEDECONTRATAÇÃO:

BRUNAMARILIAPEREIRAQUEIROZNUNES-Servidora Efetiva.

II. EQUIPEDE APOIO:

ANTÔNIA REGINA BARBOSA CABRAL–Servidora Efetiva.
ANDRÉALEXANDRE DONASCIMENTO–Servidor Comissionado.

Membro Suplente: ANA VITÓRIA MARTINS SILVA -Servidora Comissionada.

Art. 2" Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-

ções em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/N°04/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de 21 deabrilde1990, e Lei14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA, Servidor Efetivo, para exercer as funções de FISCAL DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Piancó. Art.2º EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025. JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 05/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

RESOLVE:

Art. 1 °. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;

b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;

e) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Titulo IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada

de documentos: VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que

possam gerar impacto ao contrato; VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a con-

tratada: VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razoes que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]



Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as lisposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 19/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR poderes à Servidora KALLIANY ESTEFÂNIA DA SILVA

FERREIRA para julgar os recursos dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Paco Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 00013/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00013/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMATICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 52.878,00.

São João do Tigre - PB, 31 de Dezembro de 2024 MARCIO ALEXANDRE LEITE

PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMATICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00013/2024. DOTAÇÃO: 03000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1002 - CONSTRU-ÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES 44.60.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO: 1542.0000 - FUNDEB VAAT. VIGÊNCIA: até 30/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 06701/2024 - 30,12.24 - MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$52.878.00.

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e ob-servado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2024, que APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (BANDA BIXO BOM) PARA ABRILHANTAR FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SAO VICENTE DO SERIDÓ PB: ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MU-SICAIS LTDA - R\$ 12,000,00

São Vicente do Seridó - PB, 10 de Dezembro de 2024

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO

PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (BANDA BIXO BOM) PARA ABRILHANTAR FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SAO VICENTE DO SERIDÓ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.11 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.392.0002.2027 FESTEJOS TRADICIONAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00135/2024 - 10.12.24 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 – LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2024

OBJETIVO: Aquisição parcelada de combustíveis diversos e agente redutor líquido automotivo (ARLA 32), para atender as necessidades da frota de veiculos da Prefeitura de Teixeira/PB.

DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 02 de Janeiro de 2025 às 17h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 15 de Janeiro de 2025, às 08h30min:

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, na Rua João de O. Lira, Centro, Teixeira - PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br. Teixeira - PB, 31 de Dezembro de 2024

CHARLLES MARÇAL SOARES PREGOEIRO OFICIAL PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 - LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2024 Na publicação realizada neste Jornal, no dia 03 de Janeiro de 2025:

ONDE LÊ-SE: DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 02 de Janeiro de 2025 às 17h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 15 de Janeiro de 2025, às 08h30min; LEIA-SE CORRETAMENTE:DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com inicio em 03 de

Janeiro de 2025 às 17h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 17 de Janeiro de 2025, às 08h30min; Teixeira – PB, 02 de Janeiro de 2025

CHARLLES MARÇAL SOARES PREGOEIRO OFICIAL PMT

Câmara Municipal de Santa Rita

CONVOCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA CASA PREFEITO ANTÔNIO TEIXEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA, vereador SEVERINO FARIAS DE FRANÇA, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com os artigos 16, §1º, e 13 do Regimento Interno, bem como as disposições correlatas da Lei Orgânica do Município, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 1. OBJETIVO: Convocar os vereadores da Câmara Municipal de Santa Rita para a eleição da Mesa Diretora referente ao biênio 2025/2026. 2. DATA E HORÁRIO: A eleição será realizada no dia 06/01/2025 às 09h30, em sessão extraordinária no Plenário da Câmara Municipal, situada na Praça João Pessoa, nº 31, Centro, Santa Rita/PB. 3. INSCRIÇÃO DAS CHAPAS: Os interessados deverão registrar as chapas que concorrerão ao pleito junto à Secretaria Administrativa da Câmara, em não havendo acesso a Secretaria, deverá ser protocolado iunto a funcionário efetivo da Câmara Municipal de Santa Rita-PB, constando matrícula funcional, ou através do e-mail cmsreleicao20252026@gmail.com, até o horário designado para a eleição, conforme o §2º do art. 16 do Regimento Interno. 4. PROCEDIMENTOS DA ELEIÇÃO: 1 - A eleição será realizada por votação secreta, sendo necessária a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara para a instalação dos trabalhos. 2 - O processo eleitoral seguirá as disposições dos artigos 13 e 14 do Regimento Interno, com apuração imediata dos votos, leitura do resultado e posse dos eleitos. 5. PUBLICAÇÃO: Este edital será afixado no átrio da Câmara Municipal de Santa Rita e divulgado nos meios oficiais, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão eleitoral, conforme determina o Regimento Interno. Santa Rita - PB, 02 de janeiro de 2025.

SEVERINO FARIAS DE FRANCA

PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA

PREFETURA MURICIPAL DE BOM SUCESSIO.

WIND DE LETRAÇÃO

WIND DE LETRAÇÃO

PRECÂNCE LETRAÇÃO

PRECÂNCE LETRAÇÃO

PRECÂNCE LETRAÇÃO

PRECÂNCE LETRAÇÃO

Nº DE LIVERAÇÃO (1985)

Nº DE LIVERAÇÃO (1985) mestra@consusers.ph.

news www.portshercongresers.com.p

Bon Secretor PB, 02

ERICK FERRERA DE SOUSA

Pregosiro Oficial

Proposition Official

PREFETURA MANIPOPAL DE CARECELO
PUNDO MUNICIPAL DE LANDE DE CARECELO
PUNDO MUNICIPAL DE LANDE DE CARECELO
PUNDO MUNICIPAL DE LANDE DE CARECELO
PREGLA CLETTRÓNICO Nº 1984 13224

PREGLA CLETTRÓNICO Nº 1984 13244

PREFETURA Nº 1984 13244

PR

NEBECCA FORKELMAN ESPARTO SANTO
Assessor de Processos Licitatórios

Ascessará de Processos Ucidadrine
PERFETURA ANUMERA, DE SAUGE DE CUITTO DE MADANAQUAPE
FUNDO NUMERA. DE SAUGE DE CUITTO DE MADANAQUAPE
FUNDO NUMERA. DE SAUGE DE CUITTO DE MADANAQUAPE
PERSENDIA, Nº 2007 11/20/4. CONTRATO Nº 10/20/20/4/C/TL. Ano 9.1. Déput de
PERSENDIA, Nº 2007 11/20/4. CONTRATO Nº 10/20/20/4/C/TL. Ano 9.1. Déput de
PERSENDIA, Nº 2007 11/20/4. CONTRATO Nº 10/20/20/4/C/TL. Ano 9.1. Déput de
10/20/20/4/C/TL. Ano 9.1. Déput de
10/20/20/4/C/TL. Ano 9.1. Déput de
10/20/20/4/C/TL. Ano 9.1. De
10/20/20/20/4/C/TL. Ano 9.1. De
10/20/20/4/C/TL. Ano 9.1. De
10/20/20/20/4/C/TL. Ano 9.1. De
10/20/20/4/C/TL. Ano 9.1. De
10/20/20/4/C/TL. Ano 9.1.

PREFETURA NUMERICA, LO CUETO DE NAMANGUAPE

COPRESENZA NUMERICA CONTROL DE NAMANGUAPE

COPRESENZA NUMERICA CONTROL DE NETITO

OPRESENZA NUMERICA CONTROL DE NETITO

OPRESENZA NUMERICA CONTROL DE NETITO

OPRESENZA NUMERICA CONTROL DE NETITO

NUMERICA CONTROL DE NETITO

NUMERICA CONTROL DE NETITO

NUMERICA CONTROL DE NAMANGUA DE NUMERICA CONTROL

DE NETITO

OPRESENZA NUMERICA CONTROL

OPRESENZA

HELD SEVERNO DE SOUCIA
PREFETURA MUNICIPAL DE CUPTO DE MAMANOUAPE

EXTRATO DE ADTIVO

EXTRATO

EXT

Profesion Profes

PREFETURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
ESTANTO DE CONTRATO
do diversare fução intelese TORADO E PROPA, A ser mista variada do desentare fução intelese TORADO E PROPA, A ser mista variada do de composição de la CASA PROPADA A SER MISTA DE CONTRATO DE CONTRATO. DE CONTRATO DE CONTRATO. DE CONTRATO D

PREFERURA MUNICIPAL DE TRADRICIPACA
EXTENTI DE COMPTUNTO
COMPTUNTO COMPTUNTO
COMPTUNTO COMPTUNTO
COMPTUNTO COMPTUNTO
COMPTUNTO COMPTUNTO COMPTUNTO
COMPTUNTO COMPTUNTO COMPTUNTO COMPTUNTO
COMPTUNTO COMPTUNTO COMPTUNTO COMPTUNTO COMPTUNTO
COMPTUNTO COMPTUNTO COMPTUNTO COMPTUNTO COMPTUNTO
COMPTUNTO COMPTUNTO COMPTUNTO COMPTUNTO COMPTUNTO
COMPTUNTO COMPTUNTO COMPTUNTO COMPTUNTO COMPTUNTO
COMPTUNTO COMPTUNTO COMPTUNTO COMPTUNTO COMPTUNTO COMPTUNTO COMPTUNTO
COMPTUNTO COMPTUN ERCEIROS - Procedura Manioparas S CONTRATANTES Procedura Manioparas SO F DE LIMA - 183 15.000,00. JOÃO BATETA SANTOS DA SEVA Profeito

PREFERINA MAINEPAL DE FIAPOROROCA
ENTRATO DE CONTRATO.

OUTRAN CASE DE CONTRATO.

OUTRAN CONTRATO.

PREFEITURA MINISIPPAL DE HAPOROROCA
EXTRATO DE CONTRATO
MITOLOGIA, DE MITOLOGIA PROCESO APPESENTANTO
MITOLOGIA, DE MITOLOGIA POLO SE APPESENTANTO
MITOLOGIA, DE MITOLOGIA POLO SE APPESENTANTO
MITOLOGIA DE MITOLOGIA POLO SE APPESENTANTO
MITOLOGIA POL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORDROCA EXTRATO DE ADITINO DE CONTRATO

s stendimento do disposto no centigrafo único do art, 61 de Lei 5,86534, ELISSANDRA NARIA CONCESÇÃO DE BRITO Prefeita

1 s 2, 5s da Alis. 12 (doze) mesos

memoral tripularia planda
PREFEITOR ANUFANICO
PROCESSOR DE PRANCÓ
PROCESSOR DE PROCESSOR DE PRANCÓ
PROCESSOR DE PROCESSOR

Paço Municipal, em 02 de jareiro de 2025 Julio Eduardo Venàncio Pinheiro Findrello

Profesion

AA. 2. Esta Primaria with earn viger on data de sua postissipale.

Papilitaria dec.

Papilitaria dec.

Papilitaria dec.

Papilitaria dec.

Papilitaria dec.

Papilitaria dec.

PRESE MILITARIA DE PANACO
PORTANIA E SEJAZIA

DESENAS GESTAD DE CONTANIA DE PANACO
PORTANIA E SEJAZIA

DESENAS GESTAD DE CONTANIA DE PANACO
PORTANIA E SEJAZIA

DESENAS GESTAD DE CONTANIA DE PANACO
PORTANIA DE SEJAZIA

DI REPETTO MUNICIPIO DE PANACO-PE, no uso sea embarçoire une les decueráres pela decueránte de la Conjultaria de Municipio de PANACO-PE, no uso sea embarçoire de la decueránte de Cardina de Papilitaria de Municipio de PANACO-PE, no uso sea embarçoire de la decueránte de Cardina de Cardina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ PORTARIA Nº 18/2825. GIONAL DE PIANCÓ, Estado de Parabas, usando dan a infigirál orico tantos de La Displica do Municialo. Peso VEZETENARIA DASELVA FERREROA por julgar estre José de Pianca. ALC: Esta Piancia estre son la pro-julción Pianca. ALC: Esta Piancia estre son la pro-

CÁRARA RUNISCIPAL. O SANTÁR RITA.

CARA PROPEITO ANTÓNIO TERRIPA.

CALA PROPEITO ANTÓNIO TERRIPA.

ENTE NITERO DA CAMANA ANTONIO TERRIPA.

ENTE NITERO DA CAMANA ANTONIO C. E BINATA NITA. Vanusais il

BATE ANTONIO C. ANTONIO C. E. BINATA NITA. Vanusais il

ENTE NITERO DA CAMANA ANTONIO C. E. BINATA NITA. Vanusais il

ENTE NITERO DA CAMANA ANTONIO C. E. BINATA NITA.

ENTE NITERO DA CAMANA ANTONIO C. E. BINATA NITA.

ENTE NITERO DA CAMANA ANTONIO C. BINATA NITA.

ENTE NITERO IL BINATA C. BINATA NITA.

ENTE NITERO IL BINATA NITA.

ENTE NITERO IL BINATA NITA.

ENTE NITERO DA CAMANA NITA.

ENTE NITERO LA BINATA NITA.

ENTE NITERO DA CAMANA NITA.

ENTE

Santa Rita - PB, 32 : SEVERINO FARIAS DE FRANÇA Presidente interino de Câmara Municipal de Santa Rita

PREFETURA NUNICIPAL DE RADADA DA DA DO D'IDRE

ADJUDICAÇÃO EN DEMONDA DE RETRINACIÓN DA DA DO D'IDRE

Non servico do relation has establicado en demonda de destructura de constructiva de relationado de centralidad de Centralidad de constructiva de constr

PREDICERS OFFILM. PRIT

PREFETURA AUMICIPAL DE TEXTERA
BECRETARIA DE PRANÇA
BECRETARIA DE PRANÇA
PREDICES DE LIETRA
PROFESSO DE LIETRA
PROCESSO DE

GOVERNO DA PARAJEA

GOVERNO DA PARAIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

GERRICA DESCUTTA DE LICITAÇÃO

PRISA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

PRISA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

PRISA DE LICITAÇÃO DELICITAÇÃO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO DELICITAÇÃO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO DELICITAÇÃO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO D



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

PLATA CIBILIA ELETRÓNICA: Neps n'inves premio de tratalità; Procision so COSPITALS (CIVIRI II 90 102/2004).

O COLVERTO DO LA STATO DA MANASA, survive de Secretario de Estado da Aministratudo
COLVERTO DO LA STATO DA MANASA, survive de Secretario de Estado da Aministratudo
publica aplicario de la civilia de la civilia de la civilia del manasa de La Fri 1. 15/2007. La disseña
publicario aplicario de la civilia del civilia del civilia del manasa del civilia del manasa del civilia del civili

GOVERNO DA PARAJEA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇ DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE CON GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ Secretaria de Saúde

Anexo I do Termo de Referência

1. OBJETO:

1.1 Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, atendendo as necessidades do Município de Piancó/PB, com as características descritas no Termo de Referência, em anexo.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1 Justifica-se a instauração do credenciamento de pessoas jurídicas considerando que o município não dispõe de servidor para a prestação desse tipo específico de serviço, e não pode deixar de oferecer o suporte que a saúde dos munícipes exige e a quem é de direito.
- 2.20 procedimento visa disponibilizar serviços essenciais de saúde, dentre os quais são direitos de todo cidadão e dever da administração. Segundo a Constituição Federal, Artigo 196. "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de ficar sem os profissionais para realizar os atendimentos nas unidades de urgência.

3 DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

- 3.1 O presente termo de referência tem como base legal o Artigo 74 e 79, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de Outubro de 2016, bem como a Lei nº 1561/2024 e o Decreto Municipal 03/2024.
- 3.2 No presente caso, o CREDENCIAMENTO torna-se mais viável, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros.

4 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS:

TABELA 01 - Médicos especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde Mês.	Quant. Ano	R\$ Média Unitário	R\$ Méd	lia Total (Em 08 meses)
1	Cardiologia	Consultas	100	800	R\$ 200,00	R\$	160.000,00
2	Gastroenterologia	Consultas	100	800	R\$ 175,00	R\$	140.000,00
3	Ginecologia / Obstetrícia	Consultas	100	800	R\$ 243,33	R\$	194.666,67
4	Mastologista	Consultas	100	800	R\$ 180,00	R\$	144.000,00
5	Neurologia	Consultas	100	800	R\$ 203,33	R\$	162.666,67



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ Secretaria de Saúde

	TOTAL (TABELA 01)					R\$	2.014.666,67
12	Psiquiatria infanto-juvenil CER Centro Especializado em Reabilitação	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$	168.000,00
11	Psiquiatria infanto-juvenil CAPSi – (Centro de Atenção Psicossocial infanto-juveni)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$	168.000,00
10	Psiquiatria adulto- CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$	168.000,00
9	Psiquiatria adulto - CAPS TM (TRANSTORNO MENTAL)	Consultas	100	800	R\$ 210,00	R\$	168.000,00
8	Otorrinolaringologia	Consultas	100	800	R\$ 226,67	R\$	181.333,33
7	Ortopedia	Consultas	100	800	R\$ 250,00	R\$	200.000,00
6	Oftalmologia	Consultas	100	800	R\$ 200,00	R\$	160.000,00

TABELA 02 - Médicos especializados na área de saúde com emissão de exames

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde Mês.	Quant. Ano	R\$ Média Unitário	R\$ Méd	lia Total (Em 08 meses)
1	Colonoscopia	Exames	20	160	R\$ 850,00	R\$	136.000,00
2	Colposcopia	Exames	100	800	R\$ 236,67	R\$	189.333,33
3	Ecocardiograma com Doppler	Exames	50	400	R\$ 333,33	R\$	133.333,33
4	Endoscopia Digestiva Alta	Exames	100	800	R\$ 273,33	R\$	218.666,67
5	Polipectomia	Exames	10	80	R\$ 243,33	R\$	19.466,67
	TOTAL (TABELA 02)					R\$	696.800,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO	R\$ 2.711.466,67

5 ESTIMATIVA DE DESPESA:

5.1 Considerando a estimativa de despesas, foi realizado Pesquisa que verificou que o valor estimado da contratação está de acordo com os valores de mercado, ajustados ás peculiaridades.

6 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.10s custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.100 - 10 302 1003 2024; 10 302 1003 2029; 339039.

7 JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

- 7.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares;
- 7.3 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para o Edital de Credenciamento deverá ser compatível

com os valores de mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 68879/25. Data: 28/05/2025 11:10. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes. Impresso por convidado em 16/06/2025 00:47. Validação: 7374.8921.DA9F.9C02.8BF7.7966.FF5E.2A32.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ Secretaria de Saúde

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida pela secretaria de saúde e fiscais de contratos, os quais serão designados

9 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- a. Por fim, SOLICITO a autorização da autoridade competente (gestor do órgão/entidade).
- Salienta-se que o ato de AUTORIZAÇÃO deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Deste modo, sujeitamos nossa justificativa a Vossa Senhoria para que, entendo ser ela sustentável, ratifique nossas razões para o início do processo, tendo em vista que isto, além de respaldo por lei, respeita todos os princípios norteadores da Administração Pública.

Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Piancó/PB, 10 de abril de 2025.

dose Ruclenato Gomes da Silva Secretário de Saúde

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIALIMITAD UNIPESSOAL

CLINMAMA SERVICOS MEDICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ILZINALDA DOS SANTOS IDEAO FARIAS, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, nascido(a) em 29/05/1986, nº do CPF 060.486.194-05, residente e domiciliada na cidade de Patos - PB, na RUA Escritor Augusto dos Anjos, nº 1030, Santo Antônio, CEP: 58701-050;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997. II. CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: CLINMAMA SERVICOS MEDICOS LTDA, e usará a expressão CLINMAMA como nome fantasia.

CLAUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Bossuet Wanderley, nº 257, TERREO SALA 3;, Centro, Patos - PB, CEP: 58700085.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO: SERVICOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE № 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CNAE № 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CNAE Nº 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância

CNAE Nº 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 16/03/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ILZINALDA DOS SANTOS IDEAO FARIAS	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARI UNIPESSOAL

CLINMAMA SERVICOS MEDICOS LTDA

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio ILZINALDA DOS SANTOS IDEAO FARIAS que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA UNIPESSOAL

CLINMAMA SERVICOS MEDICOS LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Patos - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Patos - PB, 16 de março de 2022

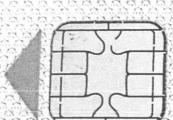
ILZINALDA DOS SANTOS IDEAO FARIAS Sócio/Administrador

CONSELHO FEDERAL DE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARAÍBA CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



CRM/UF 9460/PB



NOME ILZINALDA DOS SANTOS IDEÃO FARIAS

FILIAÇÃO ILZINEIDE DANIEL DOS SANTOS IDEÃO RONALDO IDEÃO LEITE

DATA DE INSCRIÇÃO 1-/12/2014

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF

060.486.194-05

TÍTULO DE ELEITOR 00034590021210

DATA DE NASCIMENTO 29/05/1986

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO JOÃO PESSOA-PB 18/10/2019

420468

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR 2800007 / SSP-PB

SECÃO 0046

NATURALIDADE

PATOS-PB



ZONA 0065



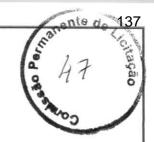
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

Scanned with CamScanner

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

45.700.015/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	D DATA DE ABERTURA 18/03/2022	
NOME EMPRESARIAL CLINMAMA SERVICOS ME	EDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (N	NOME DE FANTASIA)		PORTE EPP
código e descrição da ativid 86.30-5-03 - Atividade méd	ADE ECONÔMICA PRINCIPAL dica ambulatorial restrita a consulta:	S	
86.30-5-01 - Atividade méd 86.30-5-02 - Atividade méd .40-2-07 - Serviços de d	DADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS dica ambulatorial com recursos para dica ambulatorial com recursos para liagnóstico por imagem sem uso de fornecimento de infra-estrutura de	realização de exames comp radiação ionizante, exceto re	lementares ssonância magnética
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 206-2 - Sociedade Empres			
R BOSSUET WANDERLEY	1	NÚMERO COMPLEMENTO ********	
	AIRRO/DISTRITO BRASILIA	MUNICÍPIO PATOS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLINMAMAPATOS@GMA	IL.COM	TELEFONE (83) 9415-5454	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVE	EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL TIVA		1 1	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	AL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/03/2025 às 09:18:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINMAMA SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 45.700.015/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:56:06 do dia 08/04/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 05/10/2025.

Código de controle da certidão: 4701.241B.D029.1F22 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEF

CERTIDÃO

CÓDIGO: 83AF.1458.15E3.9F8D

Emitida no dia 08/04/2025 às 11:52:40

Identificação do requerente: CNPJ/CPF: **45.700.015/0001-09**

R.G.

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

End.: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 09/04/2025

Contribuinte: CLINMAMA SERVICOS MEDICOS LTDA			Inscrição Mercantil: 1000000844 Sequencial: 346073 Referência Loteamento:
Localização: RUA BOSSUET WANDERLEY, 433, PONTO DE REFERENCIA:, BRASILIA			Cadastro Imobiliário:
Natureza: Tributos Mercantis			Inscrição Imobiliária:
Razão Social: CLINMAMA SERVICO:	S MEDICOS	LTDA	
CNPJ/CPF		Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
45.700.015/0001-0	9		1000000844
PROCEDIMENTOS CI	RÚRGICOS	Atividades Secundárias MBULATORIAL COM RECURSOS MBULATORIAL COM RECURSOS	PARA REALIZAÇÃO DE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
Início Atividade: 18/03	3/2022	Validade:	08/06/2025
Observações: Válido por 59 o	dias.		
		Assinatura(s) do(s) Responsável(is)



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

ABC099AFDEC0329B83CA1F1838A42467C1521623

Fribulus Informatics L-TDA VSISSIO 3.0.18

ปรุษสักล: 8193

Emissão: 09/04/2025

Pagina:10de1





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45,700,015/0001-09

Razão

CLINMAMA SERVICOS MEDICOS LTDA

Social:

Endereço: RUA BOSSUET WANDERLEY / CENTRO / PATOS / PB / 58700-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

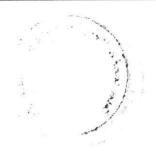
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2025 a 04/05/2025

Certificação Número: 2025040503555770490858

Informação obtida em 08/04/2025 11:57:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINMAMA SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.700.015/0001-09 Certidão nº: 19975457/2025

Expedição: 08/04/2025, às 11:55:10

Validade: 05/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CLINMAMA SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 45.700.015/0001-09, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Lois do Trabalho agressentados polas Lois no ° 12.440/2011 o

das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES

Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB) Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 45.700.015/0001-09

Razão Social: CLINMAMA SERVICOS MEDICOS LTDA

Nome Fantasia: CLINMAMA

Certidão emitida às 11:54 de 08/04/2025.

Validade 30 dias

- 1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- 3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES
- 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados
- 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao e insira o código de validação: AmIB.CM8d. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 1000000844

Razão Social: CLINMAMA SERVICOS MEDICOS LTDA

Nome Fantasia: CLINMAMA

CNPJ: 45.700.015/0001-09

Inscrição Municipal: 1000000844

Atividade Principal: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (Exerce no endereço), 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (Exerce no endereço), 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (Exerce no endereço), 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (Exerce no endereço)

Município: Patos Endereço: RUA BOSSUET WANDERLEY, 433, , BRASILIA

CEP: 58700410

Local e data: Município de Patos, terça, 25 de março de 2025

Vencimento:

ADILSON DA SILVA SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Observação

Código de Autenticidade: 255HVYAHAW

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LEONARDO GUEDES DOS SANTOS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento

empresarial

LIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

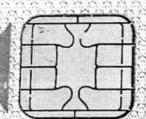


CONSELHO FEDERAL DE M

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARAÍBA CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



CRM/UF 9460/PB



NOME ILZINALDA DOS SANTOS IDEÃO FARIAS

FILIAÇÃO ÎLZÎNEIDE DANIEL DOS SANTOS ÎDEÃO RONALDO IDEÃO LEITE

DATA DE INSCRIÇÃO 46/12/2014

VIA 01

Il zurelda dos Sautos Savás Farias

ASSINATURA DO PORTADOR





Scanned with CamScanner





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA

Certidão das Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **ILZINALDA DOS SANTOS IDEÃO FARIAS -** CRM-PB **9460** possui neste **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA** o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Não Informada	6622	26/08/2020
MASTOLOGIA	Não Informada	7455	30/03/2022



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação

86d9d3d212f0b9eb17ab845530dbeb75b08100c8

Emitida eletronicamente via internet em 26/02/2024

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PB: http://crmpb.org.br/

manente



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS - CCM
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY

CERTIFICADO

OREME CONSISIO DE CESTIÊNCIA MÉTICA

Programa Credenc ado pela CNRM/MEC - Parecer Nº 26/2015 de 27/11/2014

Certificamos que o (a) Medico (a) ILZINALDA DOS SANTOS IDEAD FARIAS, CRM/PB 9460, CPF de Nº 060.486,194-05, concluiu Residência Médica na Especialidade de MASTOLOGIA, realizada no período de 02/03/2020 a 02/03/2022, a quem conferimos o Título de Especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diano Oficial da União em 05/07/81.

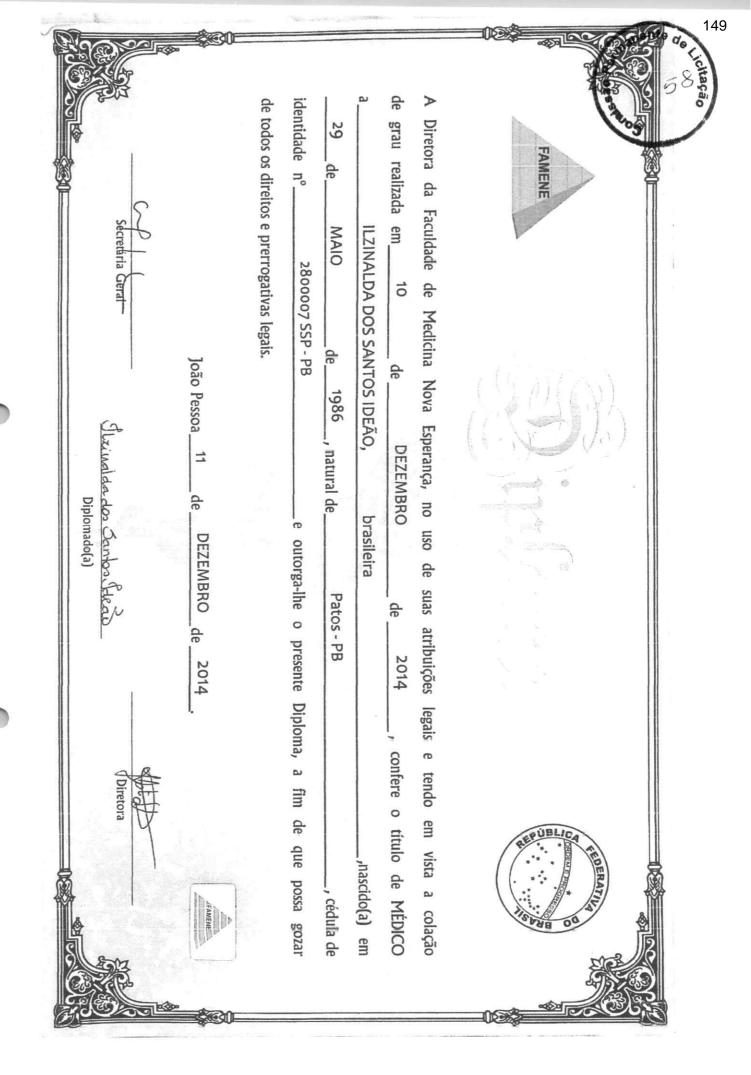
João Pessoa, 01 de março de 2022

Médico (a) Residente

Parkhallallades

Coordenador (a) da Coreme

Para de les des de deser





FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA

DOU de 31 de dezembro de 2007, Seção 1, Página 36

Mantida pela Escola de Enfermagem Nova Esperança Ltda SETOR DE EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS

Diploma Registrado sob o nº João Pessoa, 273 de Dezemburde 2019 , à página n° 513 , do livro nº OOL

Geral

SUBCOORDENAÇÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

20 de dezembro de 1996. fls.- 200 Registro sob nº _, com base no artigo 48, da Lei nº 9.394, de 290 do livro

Processo nº 040961

João Pessoa, 30 p/Sub-coordenador Reitor AMAR

30.12.1958 Isento de selo, de acordo com a alteração 58º à Lei nº 3.519,

de

	118/00		Recife, 18/04/2016	O presente Diploma cob o número 24445 lel 3.268/57.	
	SECRETÁRIO-GEPAL	JC Y/QJULLAL	7.1	O presente SpBSs1116 B35당1/131 년.bAN5첫당08 兌유라연당1장환상161 registrado lob o número 24445 às páginas do livro nº 04 de acordo com o artigo 17 da .el 3.268/57.	CREMEPE
No 001:05/	001057	φοδο Pessoa, 27/02/2015	D presente Diploma do(a) Dr. páginas 69 do livro nº 03 de ac	PUC	
	PRESIDENTE	W-1ty F. Azwelo.	O presente Diploma do(a) Dr(a) ILZINALDA DOS SANTOS IDEÃO foi registrado sob o número 9480 as páginas 65 do livro nº 03 de acordo com o artigo 17 da Lei 3.268/57.		
TOTAL		_	número 9460 as) (() () () () () () () () ()

Ministério da Saúde (MS)

Secretaria de Atenção Especializada da Saúde (SAES) Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC)

Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)

Data: 06/05/2025 Competência: 04/2025

CHS

24

20

24

17

84

NOME: ILZINALDA DOS SANTOS IDEAO FARIAS

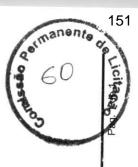
CNES Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Vinculos Por Profissional

704808098958949 CNS:

0 0 0 0	CHS Hosp.	12	0	12	Ф	0
MANOIR MANOIR MACOLA M	CHS Amb.	12	20	12	6 11 11	4
Main	CHS Outros	0	O	0	0	0
MANUACIPIO CBO CNES CNPJ ESTABELECIMENTO NATUREZA JURIDICA GESTÃO SUS DESLIGO SUNCULO CBO CATOLE DO CA	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	PUBLICO	NAO SE APLICA	PESSOA JURIDICA		NAO SE APLICA
UF MUNICÍPIO CBO CNES CNPJ ESTABELECIMENTO NATUREZA JURÍDICA GESTÃO SUBSIDIRA CAPLIG SIM NÃO 1 PB CATOLE DO 225255- A STOLIA 2692460 HOSPITAL REGIONAL DR AMSTOLOGIST HOSPITAL REGIONAL DR AMSTOLOGIST HOSPITAL DIA FREI DAMIAO 1023 - ORGAO PUBLICO DO DISTIRTO FEDERAL BIM NÃO 1 PB PATOS 222250- MEDICO 2605414 08778268002235 MATERNIDADE PERECRINO 1023 - ORGAO PUBLICO DO DISTIRTO FEDERAL M NÃO I PB PATOS 222250- TA E 2605414 08778268002235 MATERNIDADE PERECRINO 1023 - ORGAO PUBLICO DO DISTIRTO FEDERAL BIM NÃO I PB ANTIGOLOGIST COMPLEXO HOSPITALAR DEP JANDUHY CARNEIRO ESTADUAL OU DO DISTIRTO FEDERAL BIM NÃO B PB SANTA LUZA 225256- OBSTETRA 2805473 087782680022376 COMPLEXO HOSPITALAR 1023 - ORGAO PUBLICO DO DISTIRTO FEDERAL BIM NÃO B PB SANTA LUZA A A POLICUINICA DR KIVAL 1244 - MUNIC	VINCULO EMPREGADO	CONTRATO POR PRAZO	PESSOA JURIDICA	AUTONOMO	CONTRATO POR PRAZO	PESSOA JURIDICA
UF MUNICÍPIO CBO CNES CNPJ ESTABELECIMENTO NATUREZA JURÍDICA GESTÃO SUBSTITUTAL REGIONAL DR ID23 - ORGAO PUBLICO DO E SIM PB CATOLE DO 225255 - A 2592460 HOSPITAL REGIONAL DR 1023 - ORGAO PUBLICO DO E SIM PB ROCHA MASTOLOGIST AA HOSPITAL DIA FREI DAMIAO 1244 - MUNICÍPIO M SIM PB PATOS 225250 - A 2605474 08778268002295 MATERNIDADE PEREGRINO 1023 - ORGAO PUBLICO DO E SIM PB PATOS 225250 - A 2605473 08778268002295 MATERNIDADE PEREGRINO 1023 - ORGAO PUBLICO DO E SIM PB TA REDICO GINECOLOGIS FILHO DEP JANDUHY CARVIERO DO DOER EXECUTIVO E SIM PB TA REDICO GINECOLOGIS A DEP JANDUHY CARVIERO ESTADUAL OU DO E SIM PB TA REDICO GORGONIO ESTADUAL OU DO E SIM	VINGULO ESTABELECIMENTO	VINCULO	AUTONOMO	INTERMEDIADO	VINCULO EMPREGATICIO	AUTONOMO
UF MUNICIPIO CABO CNES CNPJ ESTABELECIMENTO NATUREZA JURIDICA PB CATOLE DO 225256- ABSTOLOGIST 2592460 HOSPITAL REGIONAL DR AMERICO MAA DE ASCONCELOS 1023-ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO BISTRITO FEDERAL PB PATOS 225256- ABSTERRA 2605414 08778268002295 MATERNIDADE PEREGRINO PODER EXECUTIVO BISTRITO FEDERAL 1023-ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO BISTRITO FEDERAL PB SANTA LUZIA 225250- ABSTERRA 2605473 08778268002376 COMPLEXO HOSPITALAR BILLO 1023-ORGAO PUBLICO DO BISTRITO FEDERAL PB SANTA LUZIA ABSTOLOGIST COMPLEXO HOSPITALAR BILLO 1023-ORGAO PUBLICO DO BISTRITO FEDERAL PB SANTA LUZIA MEDICO GORGONIO DEP JANDUHY CARNEIRO BISTRITO FEDERAL 124- MUNICIPIO PB SANTA LUZIA MEDICO MASTOLOGIST GORGONIO 124- MUNICIPIO PB SANTA LUZIA MEDICO MASTOLOGIST GORGONIO 124- MUNICIPIO	DESING	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
UF MUNICÍPIO CBO CNES CNPJ ESTABELECIMENTO NATUREZA JURÍDICA PB CATOLE DO 228255- A SCCHA 2592450 HOSPITAL REGIONAL DR AMERICO MAIA DE ASCONCELOS 1023-ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO BISTRITO FEDERAL PB PATOS 228255- A A A 2605414 08778268002295 MATERNIDADE PEREGRINO FILHO 1023-ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL PB PATOS 225250- A BELICO MECIOLOGIS 2605414 08778268002295 MATERNIDADE PEREGRINO FILHO 1023-ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL PB SANTA LUZIA 225250- A BED JANDUHY CARNEIRO GOBSTEIRA 2605473 08778268002376 COMPLEXO HOSPITALAR DEP JANDUHY CARNEIRO DEP JANDUHY CARNEIRO DEP JANDUHY CARNEIRO GORGONIO 1023-ORGAO PUBLICO DO BISTRITO FEDERAL PB SANTA LUZIA MEDICO MASTOLOGIST 2605473 08778268002376 COMPLEXO HOSPITALAR DEP JANDUHY CARNEIRO DEP JANDUHY CARNEIRO DEP JANDUHY CARNEIRO DESTRITO FEDERAL PB SANTA LUZIA MEDICO MASTOLOGIST GORGONIO 1244 - MUNICIPIO	SUS	≅ ⊠	N S	SIM	∑ IS	SIM
PB CATOLE DO 225255 - 2592460 HOSPITAL REGIONAL DR AMERICO MARGONAL DR AME	GESTÃO	ш	Σ	ш	ш	Σ
DF MUNICIPIO CBO CNES CNPJ	NATUREZA JURÍDICA	1023 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	1244 - MUNICIPIO	1023 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	1023 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	1244 - MUNICIPIO
PB CATOLE DO 225255 - MEDICO MASTOLOGIST A MEDICO MASTOLOGIST A MEDICO MASTOLOGIST A MEDICO MASTOLOGIST A MEDICO GINECOLOGIS TA E CASSO - MEDICO CASSO - MEDI	ESTABELECIMENTO	<	HOSPITAL DIA FREI DAMIAO	MATERNIDADE PEREGRINO FILHO		POLICLINICA DR KIVAL GORGONIO
PB CATOLE DO 225255 - MEDICO MASTOLOGIST A MEDICO MASTOLOGIST A MEDICO MASTOLOGIST A MEDICO MASTOLOGIST A MEDICO GINECOLOGIS TA E CASSO - MEDICO CASSO - MEDI	CNPJ			08778268002295	08778268002376	
PB CATOLE DO PB ROCHA PB PATOS PB PATOS PB PATOS	CNES	2592460	2605163	2605414	2605473	3121976
PB PA	CBO	225255 - MEDICO MASTOLOGIST A	225255- MEDICO MASTOLOGIST A	225250 - MEDICO GINECOLOGIS TA E OBSTETRA	225250 - MEDICO GINECOLOGIS TA E OBSTETRA	225255 - MEDICO MASTOLOGIST A
	MUNICÍPIO	CATOLE DO ROCHA		PATOS		SANTALUZIA
251080 251080 251080 251340	5		Concession of the Conc		COCCOOCO X XXXXXXXX	
	IBGE	250430	251080	251080	251080	251340

2 Total de vínculos cadastrados:





DECLARAÇÕES UNIFICADAS - Lei nº 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB.

Razão Social: CLINMAMA SERVIÇOS MÉDICOS

CNPJ nº: 45.700.015/0001-09

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Declaro, para os devidos fins de participação no procedimento licitatório, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal, que assume a veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se ás penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Equipe de Apoio;

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus ane este bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital; Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PATOS, 10 de abril de 2025.

CLINMAMA SERVIÇOS MÉDICOS

CNPJ 45.700.015/0001-09



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino Praça Salviano Leite, n° 10 A – 1° andar - Centro Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 22/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR. a Senhora **ECY MILLENA VALDEVINO**, MAT n°. 56166, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos procedimentos administrativos de licitação e termos aditivos.

Art. 2º Fica designado a gestora administrativa para acompanhar os procedimentos licitatórios, bem como, termos de aditivos, mediante as seguintes considerações:

- I- Acompanhar os procedimentos internos de licitações e contratação direta, observando os devidos termos necessários, sempre que possível, buscando orientação técnica e jurídica com as assessorias contratadas;
- II- Intermediar informações técnicas com as secretarias e demais órgãos durante elaboração de procedimentos administrativos de licitação;
- III- Disponibilizar procedimentos conclusos para gestor de fiscal de contratos,



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino Praça Salviano Leite, nº 10 A – 1º andar - Centro Gabinete do Prefeito

- IV- Acompanhar procedimento de informações dos procedimentos licitatórios no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sempre priorizando a tomada de atitudes evitando a informações extemporâneas;
- V- Atuar em conjunto com as atividades exercidas com o gestor e fiscal de contratos, compartilhando informações para desenvolvimento das ações administrativa.
- Art.3° As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.
- Art.4° A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.
- Art.5° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 03 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV - Edição Extra, 03 de janeiro de 2025

PORTARIA

PORTARIA Nº 22/2025

procedimentos administrativos de licitação e termos aditivos.

DESIGNA GESTOR DE
CONTRATOS DE
FORNECIMENTO DE BENS E
SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º Fica designado a gestora administrativa para acompanhar os procedimentos licitatórios, bem como, termos de aditivos, mediante as seguintes considerações:

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

RESOLVE:

Art. 1 °. DESIGNAR. a Senhora ECY MILLENA VALDEVINO, MAT n°. 56166, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos

- I- Acompanhar os procedimentos internos de licitações e contratação direta, observando os devidos termos necessários, sempre que possível, buscando orientação técnica e jurídica com as assessorias contratadas;
- II- Intermediar informações técnicas com as secretarias e demais órgãos durante elaboração de procedimentos administrativos de licitação;
- III- Disponibilizar procedimentos conclusos para gestor de fiscal

1



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV - Edição Extra, 03 de janeiro de 2025

de contratos, bem como, secretaria interessada para cumprimento de execução contratual;

- IV- Acompanhar procedimento de informações dos procedimentos licitatórios no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sempre priorizando a tomada de atitudes evitando a informações extemporâneas;
- V- Atuar em conjunto com as atividades exercidas com o gestor e fiscal de contratos, compartilhando informações para desenvolvimento das ações administrativa.

Art.3° - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB

ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4° - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 03 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro Prefeito - AMF COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.

CNPJ: 28.599.344/0001-88

Valor: R\$ 39.856.00

CORMED WINNER LTDA.

CNPI: 52 890 701/0001-47

Valor: R\$ 4.074,00.

- H.F SOLUCOES LTDA.

CNPJ: 17.886.949/0001-33.

Valor: R\$ 9.625.00

- LRG COMERCIO EIRELLI.

CNPJ: 12.386.373/0001-21.

Valor: R\$ 159.934 84

- SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA.

CNPJ: 93.577.427/0001-38. Valor: R\$ 58.751,28

- TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

CNPJ: 02.441.945/0001-74.

Valor: R\$ 27.178,95. Publique-se e cumpra-se.

EDILLON DA SILVA LIMA PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Piancó

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 22/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n." 14.133, de 1" de abril de 2021.;

RESOLVE:

Art, 1°. DESIGNAR. a SenhoraECY MILLENA VALDEVINO, MAT n°. 56166, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos procedimentos administrativos de licitação e termos aditivos.

Art. 2º Fica designado a gestora administrativa para acompanhar os procedimentos

licitatórios, bem como, termos de aditivos, mediante as seguintes considerações:

I- Acompanhar os procedimentos internos de licitações e contratação direta, obser-

vando os devidos termos necessários, sempre que possível, buscando orientação técnica e jurídica com as assessorias contratadas;

II- Intermediar informações técnicas com as secretarias e demais órgãos durante elaboração de procedimentos administrativos de licitação;

III- Disponibilizar procedimentos conclusos para gestor de fiscal de contratos, bem

como, secretaria interessada para cumprimento de execução contratual;

IV- Acompanhar procedimento de informações dos procedimentos licitatórios no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sempre priorizando a tomada de atitudes

evitando a informações extemporâneas; V- Atuar em conjunto com as atividades exercidas com o gestor e fiscal de contratos.

compartilhando informações para desenvolvimento das ações administrativa.

Art. 3º -Ascontratadasquedescumprirem total ou parcialmente oscontratoscelebrados com o municipio de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento con-

Art. 4º - A gestão deve ser exercida primando pelos principios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...] Paço Municipal, em 03 de Janeiro de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo:Concorrência Eletrônica Nº 000010/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pianco/PB

CONTRATADA: POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA- CNPJ sob n.º 08.438.654/0001-03.

OBJETO: reforma da UBS Dr. Paulo Montenegro no município de Piancó-PB, através do recurso SIS-MOB PROPOSTA nº 04827.4930001/23-034.

VALOR GLOBAL: R\$ 199.859,14 (cento e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).

Piancó - PB, 07 de Janeiro de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Concorrência Eletrônica Nº 000011/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pianco/PB

CONTRATADA:POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ sob n. 08.438.654/0001-03.

OBJETO: Reforma da UBS Dr. Eudo Moura Diniz no município de Piancó-PB, através do recurso SISMOB PROPOSTA nº 04827.4930001/23-035.

VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil).

Piancó - PB, 07 de Janeiro de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José de Calana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE CAIANA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

Após concluir todas as etapas, nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024, que objetiva: Objetivo: Aquisição De Combustíveis (Diesel S-10 E Gasolina Comum) Para Atender A Frota Municipal De Veiculos De São José De Caiana-PB, Que Estejam Localizados Na Sede Ou Num Raio 25 Km Do Município, Para Exercício De 2025, conforme especificações constantes em anexo; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:-COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ITAPORANGUESE LTDA, CNPJ Nº 09.332.743/0001-33, localizado na Rua Antonio Virgulino, 107, Centro de Itaporanga -PB, com o valor global deR\$ 2.452.200,00(dois milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais), vencedor dos itens 1 e 2. Fica o licitante convocado para assinatura do contrato nos termos do instrumento convocatório de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, sob as penalidades da lei.Informações, todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na sala de reuniões da ĈPL, da Prefeitura Municipal de São José de Caiana/PB, na Manoel Leite Ferreira, s/n, Centro, São José de Caiana-PB.

São José de Caiana - PB, 07 de janeiro de 2025.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE CAIANA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

Após concluir todas as etapas, nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024, que objetiva: Objetivo: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA ATENDER A FROTA MUNICI-PAL DE VEÍCULOS DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB. NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB. PARA O EXERCÍCIO DE 2025, conforme especificações constantes em anexo; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:- PEREIRA & BRITO LTDA, CNPJ nº 07.381.867/0001-83, com sede na Avenida Deputado Raimundo Asfora, n°1000, Velame, CEP: 58.420-000, na cidade de Campina Grande, estado da Paraíba,com o valor global deR\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais), vencedor dos itens 1 e 2. Fica o licitante convocado para assinatura do contrato nos termos do instrumento convocatório de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, sob as penalidades da lei. Informações, todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na sala de reuniões da CPL, da Prefeitura Municipal de São José de Caiana/PB, na Manoel Leite Ferreira, s/n, Centro, São José de Caiana - PB.

São José de Caiana - PB, 07 de janeiro de 2025.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Juridica, referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2024, que objetiva aAquisição de frutas, legumes e verduras, atender a demanda de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO FERREIRA DOS RAMOS- CNPJ: 10.889.055/0001-58- R\$ 272.027,00. Convocamos os representantes das empresa mencionada a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviarem a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor homologado em favor da empresa, para posterior assinatura do contrato. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Informações: www. portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 07 de Janeiro de 2025

SANDOVAL VIEIRA LINS PREFEITO

Propositio Ontalita Registra de Contrateuja o Propositio Dissista Registra de Contrateuja o PRESETURA MA SILE ARIOS DE LA RAZINERIO PROPOSITIONE DE LA RAZINERIO DE RAZINERIO DE PROPOSITIO DE LA RAZINERIO DE RAZINERIO DE PROPOSITIO DE RAZINERIO D

THIAGO DOS SANTOS PEREBRA Meintiro de equipa de apole

PREFEITANEMENERAL DE MANO RIOSSIO
APPINIARE I MONTO RIOSSIO
APPINIARE I MONTO RIOSSIO
APPINIARE I MONTO RIOSSIO REPRESANTA DE CONTRA DE L'ORIGINA DE MENTA DE L'ORIGINA DE MONTO RIOSSIO REPRESANTA DE L'ORIGINA DE MONTO REPRESANTA DE L'ORIGINA DE MONTO DE MONTO DE L'ORIGINA DE L'

Municipa - P6, 08
ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pragosira Oficial

PREFEITURA NUNICIPAL DE PIANCO
EXTRATO DE CONTRATO
EN PLANTA DE CONSEI
EL DE CONSEI
EL DE CONSEI
EL DE LE CONS

PREFEIGHA MINICIPAL DE ASÍ DEBATAÑO DE LAGOA DE RADIDERA PARA DE LAGOA DE RADIDERA DE ASÍ DE LAGOA DE RADIDERA DE ASÍ DE LAGOA DE RADIDERA DE ASÍ DE LAGOA DE RADIDERA DE MENDRA DE REPUESTRADA DE PRESCRIPACIÓN DE PRESCRIPACIÓN DE MENDRA DE ASÍ DE A

PREFERURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA CRITANO DE CONTRATO.

COLETTO Condidenção do plano do Pilos de Meno Haractura o planos do servigação a disende da, com demple a desenvalor de la contrator de la contr

INJUSTICA, DOCUMENTO CONTROL PROPERTY OF A STANDARD CONTROL OF CONTROL OT CONTROL OF CON



GOVERNO DA PARAJRA

Bel. José Rofrants Lopes Cealentre Junior PRESIDENTE DA CPESEE-PR



GOVERNO DA PARABA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR № SEE-PRO

Bid, José Rofranta Lopes Casimira Junior PRESIDENTE DA CPINZELPO

GOVERNO DA PARABA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEE-PR



nistrativo Disciplinar nº SEE-PRC-29.



ANDRO DE LICITAÇÃO - JE FORMADIA PROCESSO DE LICITAÇÃO - JE FORMADIA PROCESSO DE FLUENCIAÇÃO - JE FORMADIA PROCESSO DE FLUENCIA DE PROCESSO DE FLUENCIA DE FLUENCIA DE FLUENCIA PROCESSO DE FLUENCIA DE FLUE

GOVERNO DA PARAISA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PROJETO DE MODERNIZAÇÃO FISICAL - PROFISICO N

MARSIA MARSA DA COSTA ALBUQUERQUE OL NESTA Agante de Contretação do Profisco \$





159



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/05/2025 às 11:10:05 foi protocolizado o documento sob o Nº 68892/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marilia Pereira Queiroz Nunes.

Número do Contrato: 000030702025 Data da Publicação: 23/05/2025 Data da Assinatura: 15/05/2025 Data Final do Contrato: 31/12/2025 Valor Contratado: R\$ 128.000,00 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na

POLICLÍNICA, item de Mastologia, referente ao CREDENCIAMENTO N 007/2025.

Contratado (Nome): Clinmama Servicos Medicos Ltda

Contratado (CNPJ): 45.700.015/0001-09

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	e1ba1f64c2306f90763b5fd93cd18703
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	039ebaad4ea308eb058b4fab66560272
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	73748921da9f9c028bf77966ff5e2a32
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	2d8a15f640acf763e50781f3fa1d29d4
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	7ca8c2f44aa8a4cbb696d386f6de042b
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	77a71dd2190d57a75e1fdb9ee6883a3d
Designação do gestor do contrato	Sim	85671705a2a30315fcf640b36843eaf1

João Pessoa, 28 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Documento: 68879/25 **Subcategoria:** Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Exercício: 2025

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/05/2025 às 11:10h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 68892/25 ao Documento 68879/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 68879/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	105 - 113	2d8a15f640acf763e50781f3fa1d29d4
Designação da fiscalização técnica do contrato	114 - 117	7ca8c2f44aa8a4cbb696d386f6de042b
Comprovante de publicidade	118 - 121	e1ba1f64c2306f90763b5fd93cd18703
Designação do gestor do contrato	122 - 129	85671705a2a30315fcf640b36843eaf1
Comprovação da existência de dotação orçamentária	130 - 132	73748921da9f9c028bf77966ff5e2a32
Comprovantes de regularidade da contratada	133 - 153	039ebaad4ea308eb058b4fab66560272
Designação do fiscal administrativo do contrato	154 - 159	77a71dd2190d57a75e1fdb9ee6883a3d
RECIBO PROTOCOLO	160	ee1eb6f60586a73eaa663d6835018dec

João Pessoa, 28 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB